

Cartilha para
**EMENDAS
ORÇAMENTÁRIAS**

2018

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública

Torquato Jardim

Secretário-Executivo

José Levi Mello do Amaral Júnior

Subsecretário de Administração

Rogério Xavier Rocha

Subsecretário de Planejamento e Orçamento

Fauze Martins Chequer

Coordenador - Geral de Orçamento e Finanças

David de Lima Freitas

Coordenador - Geral de Gestão Estratégica e Inovação Institucional

Washington Leonardo Guanaes Bonini

Secretário de Assuntos Legislativos

Phelippe Toledo Pires de Oliveira

Chefe da Assessoria de Assuntos Parlamentares

Lucas Alves de Lima Barros de Góes

Diretor - Geral do Departamento de Polícia Rodoviária Federal

Renato Antonio Borges Dias

Diretor - Geral do Arquivo Nacional - Substituto

Diego Barbosa da Silva

Diretor - Geral do Departamento Penitenciário Nacional

Marco Antônio Severo Silva

Diretor - Geral do Departamento de Polícia Federal

Leandro Daiello Coimbra

Presidente da Fundação Nacional do Índio

Franklimberg Ribeiro de Freitas

Presidente do Conselho Federal de Direitos Difusos

Arthur Luis Mendonça Rollo

Diretor da Comissão de Anistia

Renato Jimenez Marianno

Presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica

Alexandre Barreto de Souza

Secretário Nacional de Políticas Sobre Drogas

Humberto de Azevedo Viana Filho

Secretário Nacional de Segurança Pública

Carlos Alberto Santos Cruz

Secretário Nacional de Justiça

Asterio Pereira Santos

Secretário Nacional do Consumidor

Arthur Luis Mendonça Rollo

Equipe Técnica

Conrado Agnelo Flores

Bruno de Oliveira Almeida

Cassia Polliana do Amaral Mendes

Devair Balena Júnior

Fabiano Nogueira Brandão

INTRODUÇÃO

Carta ao Parlamentar

Excelentíssimos Senhores e Senhoras Parlamentares,

Com o objetivo de auxiliar o trabalho de V.Ex.as na elaboração e indicação de emendas ao Orçamento Geral da União de 2018, o Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP disponibiliza aos senhores e senhoras parlamentares a presente Cartilha para **ELABORAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES**.

O conteúdo desta Cartilha possui os principais **programas e projetos priorizados** pelo MJSP no âmbito das Políticas Públicas de sua responsabilidade, com as devidas finalidades, justificativas e público beneficiário, que poderão ser objeto de emendas ao orçamento para o exercício de 2018. Nesse sentido, são indicadas informações de cunho orçamentário como: ação, destinação, entre outras.

Esse esforço tem por objetivo auxiliar a **alocação de recursos orçamentários nas ações orçamentárias adequadas**, a fim de padronizar e uniformizar a implementação de Políticas Públicas, proporcionando maior eficiência e eficácia na execução das emendas parlamentares bem como minimizar impedimentos técnicos.

Ao mesmo tempo, menciona-se a necessidade de observância da recente legislação de convênios, Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº. 424, de 30 de dezembro de 2016, na qual destacam-se, dentre outros, os seguintes regramentos: vedação à celebração de convênios para execução de obras e serviços de engenharia, salvo exceções pontuais; vedação à celebração de convênios para execução de atividades cujo objeto esteja relacionado ao pagamento de custeio continuado do proponente.

Com efeito, a recente legislação de convênios imprimiu novos dispositivos, que caso não sejam observados, podem resultar no impedimento da pretensão do parlamentar no âmbito ministerial. A Constituição Federal, ao disciplinar as regras do orçamento impositivo, em seu artigo 166, §14, inciso I, trata a respeito do impedimento de ordem técnica, o qual recomenda-se especial atenção pelo parlamentar.

Sumário

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SENASP.....	6
01. Equipagem das Unidades de Perícia da Área de Balística Forense.....	7
02. Reaparelhamento de Unidades Especializadas de Fronteira - UEF.....	9
03. Patrulha Maria da Penha.....	13
04. Modernização e Expansão do Sistema AFIS (Automated Fingerprint Identification System).....	15
05. SINESP – Sistema Nacional de informações de Segurança Pública, Prisional e sobre Drogas.....	16
06. Modernização de Unidades Periciais na Função de Genética Forense.....	20
07. Fortalecimento das Agências e Unidades do Subsistema de Inteligência de Segurança Pública.....	22
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL - DEPEN.....	26
01. Implementação e Ampliação das Centrais de Monitoração Eletrônica de Pessoas.....	28
02. Construção de Unidades prisionais nas Unidades da Federação (Estabelecimentos para presos do regime semiaberto).....	29
03. Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais nas Unidades da Federação.....	30
04. Construção de Módulos de Educação, Trabalho e Saúde em Unidades Prisionais.....	31
05. Aquisição de equipamentos de Inspeção Eletrônica.....	32
06. Aquisição de Veículos Especializados para Transporte de Presos.....	33
07. Bloqueio de Sinais de Radiocomunicação em Unidades Prisionais.....	34
08. Implementação e Ampliação das Centrais de Alternativas Penais.....	35
09. Implementação de Serviços de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional.....	36
10. Aquisição de Veículos Especializados para Prestação de Serviços de Atenção Básica de Saúde.....	37
11. Implementação de Oficinas de Trabalho e Qualificação Profissional - Procap.....	38
12. Aparelhamento de Unidades Básicas de Saúde no Sistema Prisional.....	39
13. Capacitação Profissional de Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional.....	41
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - SENAD.....	42
01. Projeto Vem Comigo.....	44
02. Projeto para Inserção no Mercado de Trabalho Formal.....	45
03. Projeto SER – Superação, Empreendedorismo e Reinserção Social.....	46
04. PROERD - Capacitação.....	47
05. PROERD - Avaliação.....	48
06. PROERD – Modernização.....	49
07. Centros Regionais de Referência sobre Drogas – CRR’s.....	50
08. Fortalecimentos dos Conselhos Locais.....	51
09. Projeto Inclusão Social.....	52
10. Fortalecimento da Rede de Serviços Complementares.....	53
SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR - SENACON.....	54
01. Municipalização dos Procons – Cidadania na Relação de Consumo.....	57
02. Ilhas do CONSUMIDOR.GOV.BR.....	59
03. Cursos de Capacitação em Temas de Defesa do Consumidor.....	61
04. Projeto de Gestão Acadêmica da Escola Nacional de Defesa do Consumidor.....	62

ARQUIVO NACIONAL.....	63
01. Memórias Reveladas - Apoio à digitalização de acervos de Arquivos Públicos Estaduais.....	64
02. Implantação da Escola Virtual do Arquivo Nacional.....	65
03. Registros Históricos – Expulsão e Deportação 1851-1947.....	66
04. Projeto Legislação do Período Imperial.....	67
05. Exposição itinerante pelo interior do Rio de Janeiro.....	68
06. Exposição Itinerante pelo Interior de Minas Gerais.....	69
07. Exposição Itinerante pelo Interior de Pernambuco.....	70
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI.....	71
01. Promoção de Saúde Mental.....	73
02. Promover a Acessibilidade a Direitos Previdenciários e Políticas de Transferência de Renda.....	74
03. Atendimento Emergencial de Comunidades Indígenas.....	75
04. Promover o Desenvolvimento Sustentável de Terras e Povos Indígenas.....	76
05. Apoio aos Processos Educativos Comunitários e Escolares.....	77
06. Apoio às Iniciativas de Participação Social dos Povos Indígenas.....	78
07. Estruturação e Implantação dos Núcleos Descentralizados de Acompanhamento dos Processos de Licenciamento Ambiental da FUNAI.....	80
08. Programa de Disseminação Regional da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas - PNGATI.....	81
09. Promover a Acessibilidade à Documentação Civil Básica.....	82
10. Projeto para Fortalecimento da Política de Proteção dos Povos Indígenas Isolados.....	83
11. Demarcação e Fiscalização de Terras Indígenas e Proteção dos Povos Indígenas Isolados.....	84
12. Promover e Proteger os Direitos Sociais e Culturais e o Direito à Cidadania dos Povos Indígenas, asseguradas suas especificidades nas Políticas Públicas.....	85
SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA - SNJ.....	86
01. Casa de Direitos: Cidadania Plena.....	87
SECRETARIA EXECUTIVA - SE.....	88
01. Conservação das Obras Raras da Biblioteca do Ministério da Justiça e Segurança Pública.....	88
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.....	89

A Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP é órgão integrante da estrutura do Ministério da Justiça e Segurança Pública, responsável por políticas de segurança pública, prevenção social e controle da violência e criminalidade de forma integrada, cooperativa e colaborativa com os entes subnacionais.

Apesar de possuir amplo e complexo rol de competências, diante das limitações contingenciais de ordem econômica e administrativa enfrentadas na atualidade, somado ao alto custo administrativo decorrente da gestão de instrumentos de repasse, a SENASP tem se empenhado em canalizar seus esforços para a execução de ações consideradas estratégicas e estruturantes.

Para que essa diretriz não reste frustrada, solicita-se a colaboração dos senhores parlamentares para que sigam estritamente os modelos de projetos apresentados na presente cartilha caso desejem alocar recursos orçamentários em ações de segurança pública.

Deste modo, espera-se conseguir atender adequadamente as necessidades dos entes subnacionais de modo alinhado às prioridades desta Secretaria.

As principais iniciativas voltadas para a segurança pública que podem ser apoiadas por meio de emendas parlamentares são as seguintes:

- 1. Equipagem das Unidades de Perícia da Área de Balística Forense*
- 2. Reparcelamento de Unidades Especializadas de Fronteira – UEF*
- 3. Patrulha Maria da Penha*
- 4. Modernização e Expansão do Sistema AFIS (Automated Fingerprint Identification System)*
- 5. SINESP – Sistema Nacional de informações de Segurança Pública, Prisional e sobre Drogas*
- 6. Modernização de Unidades Periciais na Função de Genética Forense*
- 7. Fortalecimento das Agências e Unidades do Subsistema de Inteligência de Segurança Pública*

01. Equipagem das Unidades de Perícia da Área de Balística Forense

AÇÃO ORC 20ID

FUNÇÃO DE GOVERNO: 06 - Segurança Pública

AÇÃO: 20ID - Apoio à Modernização das Instituições de Segurança Pública

PROGRAMA: 2081 - Justiça, Cidadania e Segurança Pública

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.30911.06.181.2081.20ID

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 30 - Transferência a Estados e ao Distrito Federal

NATUREZA DE DESPESA: 04 - Investimentos

Valor Mínimo sugerido para emenda: R\$ 500.000,00

Finalidade da Emenda: Prover as unidades de perícia dos Estados-membros e do Distrito Federal com equipamentos de forma a homogeneizar os setores balísticos com equipamentos básicos de comparação balística que possibilite futuramente a implantação do Sistema Nacional de Análise Balística - SINAB com o cruzamento de dados referentes às armas de fogo e munições de regiões distintas, por meio de solução de Tecnologia da Informação para digitalização e processamento das imagens, armazenamento de dados e comunicação entre os órgãos de perícias do País.

Justificativa para a apresentação da emenda: Segundo dados do Ministério da Saúde (SIM/MS), só em 2013 ocorreram 38.578 mortes envolvendo armas de fogo. Além disso, o Art. 158. do Código de Processo Penal determina que, quando a infração deixar vestígios, será indispensável o exame de corpo de delito, direto ou indireto, não podendo supri-lo a confissão do acusado. Desta forma, este alto índice de homicídios, somado a necessidade de processamento dos vestígios, para que se possa chegar a autoria do crime, traz uma grande demanda para os órgãos periciais e conseqüentemente demora nas respostas.

Dependendo da quantidade de projéteis e armas de fogo relacionados a determinado(s) crime(s), o necessário exame de comparação balística tradicional (micro comparação balística) pode levar meses para sua finalização.

Um sistema que aumente a velocidade e eficiência na comparação balística, abreviaria o tempo necessário de resposta nos exames periciais, trazendo uma maior agilidade e conseqüentemente uma resposta mais eficaz na busca pela autoria dos crimes.

Outro fato que deve ser levado em conta é a possibilidade de o sistema realizar comparações balísticas entre diferentes casos, mesmo que a distância. Atualmente, devido à grande demanda, tempo de análise, necessidade de análise nos vestígios originais e distância geográfica, raramente é possível a realização de análises entre diferentes casos de homicídios por arma de fogo.

Descrição da Execução da Emenda: O SINAB propiciará maior velocidade e celeridade nos exames de comparação balística, com possibilidade de cruzamento de dados referentes às armas de fogo e munições de regiões distintas, por meio de solução de tecnologia da informação para digitalização e processamento das imagens, armazenamento de dados e, possivelmente, comunicação entre regiões.

Para a efetiva implantação do SINAB faz-se necessário a equipagem das unidades de perícia da área de balística forense, para homogeneizar a estrutura básica nos Estados e do Distrito Federal.

Finalizada a equipagem e a consequente homogeneização da estrutura mínima para análise balística, será possível a implantação do SINAB, o qual está em tramitação e discussão em um grupo de trabalho específico para definir as diretrizes e os padrões a fim de viabilizar a aquisição do referido sistema.

I. Equipamentos de Comparação Balística:

Especialização	Descrição	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	GND*
Unidade Pericial	Microcomparador Balístico	1	500.000,00	500.000,00	Investimento
	Vídeo Spectral Comparador - VSC	1	600.000,00	600.000,00	Investimento
	Lupa de Mesa	2	200,00	400,00	Investimento
	Lupa Estereoscópica	1	2.500,00	2.500,00	Investimento
	Estativa	1	1.200,00	1.200,00	Investimento
	Martelo de Inércia	2	250,00	500,00	Investimento
	Cronógrafo Balístico	1	2.900,00	2.900,00	Investimento
	Tanque de Aço para coleta de Projéteis	1	12.000,00	12.000,00	Investimento
	Balança de Precisão	1	5.200,00	5.200,00	Investimento
	Capacete Balística (EPI)	2	1.000,00	2.000,00	Investimento
	Colete Balístico nível III - A (EPI)	2	2.500,00	5.000,00	Investimento
VALOR TOTAL				1.131.700,00	
*GND - Grupo de Natureza de Despesa					

02. *Reaparelhamento de Unidades Especializadas de Fronteira - UEF*

AÇÃO ORC 8855

FUNÇÃO DE GOVERNO: 06 - Segurança Pública

AÇÃO: 8855 - Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública

PROGRAMA: 2081 - Justiça, Cidadania e Segurança Pública

UNDADE ORÇAMENTARIA: 30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.30101.181.2081.8855

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 30 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal

NATUREZA DE DESPESA: 04 - Investimentos

Valor Mínimo sugerido para emenda: R\$ 500.000,00

Finalidade da Emenda: Reaparelhar Unidades Especializadas de Fronteira - UEF, Núcleos Integrados de Inteligência de Fronteira e Gabinetes de Gestão Integrada de Fronteira - GGIF, com vistas a dotá-los com os meios necessários para o enfrentamento às organizações criminosas que atuam na faixa de fronteira brasileira, em apoio aos órgãos de segurança pública e defesa do território brasileiro.

Justificativa para a apresentação da emenda: A Faixa de Fronteira interna do Brasil com países vizinhos abrange 150 quilômetros paralelos à linha divisória terrestre do território nacional (Lei 6.634, de 2/5/1979), tendo sido modificada por diversas Constituições da República. Com uma fronteira marítima de 7.367 quilômetros, o Brasil tem limites terrestres com nove países da América do Sul: Uruguai, Argentina, Paraguai, Bolívia, Peru, Colômbia, Venezuela, Guiana e Suriname, e com o Departamento Ultramarino Francês da Guiana, além de onze Estados Federados, e 588 municípios, dos quais, 120 estão situados na linha de fronteira numa extensão da ordem de 16.886 quilômetros. Do total de municípios, 32 compõem as denominadas cidades-gêmeas, sendo que os demais 468, apesar de não serem lindeiros de centros urbanos estrangeiros, também estão localizados dentro da denominada Faixa de Fronteira.

Na Faixa de Fronteira encontram-se algumas áreas que requerem atenção especial das políticas públicas, destacando-se, nesse contexto, as cidades-gêmeas, as áreas adjacentes às “tríplices” fronteiras, e os demais municípios localizados na linha de fronteira que apresentam tendência de acentuada urbanização.

As regiões fronteiriças compreendidas por três grandes arcos, e suas 17 sub-regiões, são caracterizadas pelo desenvolvimento socioeconômico precário, e por uma dinâmica criminal peculiar, em que os intensos fluxos e refluxos de pessoas, bens e veículos entre o Brasil e os países vizinhos impõem aos órgãos de segurança pública a responsabilidade de prevenir e reprimir a violência de modo eficiente e eficaz, sem, entretanto, prejudicar o desejável tráfego lícito de pessoas e riquezas.

Em análise criteriosa da região de fronteira feita no ano de 2005 pelo Ministério da Integração Nacional, foi verificado que esta representa 27% do território nacional, onde atualmente residem cerca de onze milhões de brasileiros, distribuídos desigualmente ao longo dos mais de dezesseis mil quilômetros do limite político internacional, demonstrando que as ameaças ao Estado residem no progressivo esgarçamento do tecido social, na miséria que condena importantes segmentos da população ao não exercício de uma cidadania plena, no desafio cotidiano perpetrado pelo crime organizado e na falta de integração com os países vizinhos. Nesse sentido, estas são as principais ameaças que colocam o desenvolvimento regional como estratégia prioritária para a soberania brasileira e a integração continental.

Dessa forma, a política de segurança pública para as fronteiras desenvolvida pela União em parceria com os estados fronteiriços está prevista no Programa de Proteção Integrada de Fronteiras-PPIF, instituído pelo Decreto Presidencial 8.903/2016, para o fortalecimento da prevenção, controle, fiscalização e repressão aos delitos transfronteiriços, em parceria com estados e municípios.

O Decreto tem como diretrizes a atuação integrada e coordenada dos órgãos de segurança pública, dos órgãos de inteligência, da Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda e do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, além da cooperação e integração com os países vizinhos, com vistas a integrar e articular ações de segurança pública desses organismos às iniciativas dos Estados e Municípios situados na faixa de fronteira, incluídas suas águas interiores, e na costa marítima. Está ainda no escopo do programa buscar articulação com as ações da Comissão Permanente para o Desenvolvimento e Integração da Faixa de Fronteira-CDIF, subordinada ao Ministério da Integração Nacional. As ações do programa são coordenadas pelo Comitê Executivo do PPIF-CEPPIF/GSI/PR.

Descrição da Execução da Emenda: A ação se destina a apoiar projetos de reaparelhamento das instituições estaduais de segurança pública em atividade na faixa de fronteira brasileira, dotando-as com os recursos materiais necessários ao desempenho das atividades dos policiais lotados nessas instituições (PC, PM, CBM e Perícia), notadamente de Unidades Especializadas de Fronteira-UEF, cujas instalações permitem a atuação integrada desses órgãos no enfrentamento ao crime, além de favorecer a otimização no uso dos recursos públicos e melhor qualidade dos serviços ao cidadão. Serão favorecidos, ainda, os Núcleos Integrados de Inteligência de Fronteira-NIF e os Gabinetes de Gestão Integrada de Fronteira-GGIF, cuja instituição está prevista no Art. 7º do Decreto Presidencial 8.903 que instituiu o Programa de Proteção Integrada de Fronteiras-PPIF, coordenado pelo Comitê Executivo do PPIF-CEPPIF/GSI/PR.

I. Bens para equipagem de instituições estaduais de segurança pública nas fronteiras:

Lista dos equipamentos diversos que poderão ser adquiridos com o objetivo de equipar as instituições estaduais de segurança pública: Unidades Especializadas de Fronteira-UEF, Núcleos Integrados de Inteligência de Fronteira-NIF e Gabinetes de Gestão Integrada de Fronteira-GGIF.

Destinação	Descrição dos bens	Valor Unitário (R\$)
Reaparelhamento de Unidade Especializadas de Fronteira - UEF, Núcleos Integrados de Inteligência de Fronteira - NIF e Gabinetes de Gestão Integrada de Fronteira - GGIF	ARMÁRIO DE AÇO	820,00
	BEBEDOURO	610,00
	BINÓCULO DE VISÃO DIURNA	3.750,00
	BINÓCULO DE VISÃO NOTURNA	35.000,00
	CADEIRA FIXA	240,00
	CADEIRA GIRATÓRIA	418,00

Destinação	Descrição dos bens	Valor Unitário (R\$)
Reaparelhamento de Unidade Especializadas de Fronteira - UEF, Núcleos Integrados de Inteligência de Fronteira - NIF e Gabinetes de Gestão Integrada de Fronteira - GGIF	CÂMERA FOTOGRÁFICA	2.060,00
	CARABINA SEMI AUTOMÁTICA CAL. 5.56	7.300,00
	COLETE BALÍSTICO	1.200,00
	CONDICIONADOR DE AR - 12.000 BTU	1.232,00
	DIGITALIZADORA SCANNER	4.232,00
	ESTANTE DE AÇO	186,00
	FILMADORA DIGITAL	2.900,00
	FRAGMENTADORA DE PAPEL	680,00
	FUZIL CAL 7,62	10.000,00
	GPS PORTÁTIL	1.100,00
	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	1.100,00
	MESA DE REUNIÃO OVAL	1.600,00
	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR	1.690,00
	MESA EM L	1.200,00
	MESA PARA COMPUTADOR	280,00
	MESA PARA ESCRITÓRIO	770,00
	METRALHADORA PORTÁTIL	5.500,00
	MICROFONE DIRECIONAL	700,00
	MICROCOMPUTADOR	4.000,00

Destinação	Descrição dos bens	Valor Unitário (R\$)
Reaparelhamento de Unidade Especializadas de Fronteira - UEF, Núcleos Integrados de Inteligência de Fronteira - NIF e Gabinetes de Gestão Integrada de Fronteira - GGIF	MICROGRAVADOR DE ÁUDIO E VÍDEO	380,00
	MICRO-ÔNIBUS	370.000,00
	MOTOCICLETA 300 CC	19.000,00
	MOTOCICLETA 680 CC	53.000,00
	NOBREAK	693,00
	NOTEBOOK	2.800,00
	PISTOLA CALIBRE 40	2.400,00
	PROJETOR MULTIMÍDIA	3.000,00
	RASTREADOR VEICULAR	1.716,00
	REFRIGERADOR	1.600,00
	TABLET	2.500,00
	TV 42 POLEGADAS LED	1.600,00
	VEÍCULO TIPO CAMIONETE TRACIONADA	160.000,00
VEÍCULO TIPO VAN	260.000,00	

AÇÃO ORC 20UD

FUNÇÃO DE GOVERNO: 06 - Segurança Pública

AÇÃO: 20UD - Prevenção à violência e à Criminalidade

PROGRAMA: 2081 - Justiça, Cidadania e Segurança Pública

UNDADE ORÇAMENTARIA: 30101 - Fundo Nacional de Segurança Pública

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.30101.06.181.2081.20UD

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 30 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal

NATUREZA DE DESPESA: 04 - Investimentos

Valor mínimo sugerido para emenda: R\$ 160.000,00

Finalidade da Emenda: Programa de Estruturação de Patrulhas Maria da Penha – PMP como metodologia de patrulhamento especializado e voltado à proteção das mulheres em situação de violência de gênero, atuando especialmente no suporte e acompanhamento das medidas protetivas de urgência aplicadas na realização de visitas domiciliares e na interlocução com a rede multidisciplinar de proteção. O Programa tem como objetivo o fortalecimento das estratégias de proteção das mulheres em situação de violência e, conseqüentemente, a prevenção e redução dos casos de feminicídios. Será executado por meio da aquisição centralizada e doação de equipagem necessária para seu efetivo funcionamento.

Justificativa para a apresentação da emenda: A Patrulha Maria da Penha foi apontada pelo Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito (Senado Federal, CPMI 2013) como uma boa prática no que se refere à política pública de enfrentamento à violência contra a mulher. É uma importante ação relacionada diretamente à concretização dos objetivos da Lei Maria da Penha (Lei 11.340/06). Neste sentido, esta emenda visa, por meio de apoio a programa federal, implementar Patrulhas Maria da Penha nos Estados e Municípios como ação de prevenção à violência de gênero e enfrentamento às altas taxas de feminicídios da atual realidade brasileira.

Descrição da Execução da Emenda: Esta ação apoiará na equipagem, capacitação e articulação local para implementação modalidade de patrulhamento especializado na proteção à mulher vítima de violência de gênero (Patrulha Maria da Penha).

I. Veículos e equipamentos necessários – Patrulha Maria da Penha

Especialização	Descrição	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	GND*
Patrulhamento	Viatura caracterizada	02	70.000,00	140.000,00	Investimento
	Microcomputador portátil (tablet)	02	1.000,00	2.000,00	Investimento
	Colete Balístico	04	750,00	3.000,00	Investimento
	Arma de condutividade elétrica	04	3.000,00	12.000,00	Investimento
	Espargidor de espuma de pimenta	04	200,00	800,00	Investimento
	Bastão tonfa	04	100,00	400,00	Investimento
VALOR TOTAL				158.200,00	
*GND - Grupo de Natureza de Despesa					

04. Modernização e Expansão do Sistema AFIS (Automated Fingerprint Identification System)

AÇÃO ORC 20ID

FUNÇÃO DE GOVERNO: 06 - Segurança Pública

AÇÃO: 20ID - Apoio à Modernização das Instituições de Segurança Pública

PROGRAMA: 2081 - Justiça, Cidadania e Segurança Pública

UNDADE ORÇAMENTARIA: 30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.30911.06.181.2081.20ID

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 30 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal

NATUREZA DE DESPESA: 04 - Investimentos

Valor mínimo sugerido para emenda: Necessário verificar com a área técnica da SENASP, pois depende da necessidade de cada unidade.

Finalidade da Emenda: Modernizar os Institutos de Identificação (II's) e expandir o sistema das unidades de criminalísticas (IC's) e medicina legal (IML's) dos Estados-membros e do Distrito Federal com o sistema AFIS, propiciando a integração dessas unidades e a Polícia Federal, com a finalidade de potencializar o acesso mais rápido e eficiente da informação criminal em um único banco de dados.

Justificativa para a apresentação da emenda: Com a implantação do AFIS (Automated Fingerprint Identification System), sistema automatizado de identificação criminal, por meio de impressões digitais, funcionando em rede e interligando toda a polícia em tempo real, é possível unificar dados das Polícias Civil e Federal de todos os estados brasileiros e reduzir os equívocos na identificação criminal e aumentar a eficiência da informação criminal em único banco de dados.

A papiloscopia é o processo muito eficiente de identificação. Sua precisão é praticamente de 100% de acerto, já que não existe uma impressão digital igual à outra. As impressões papilares estão presentes nos dedos, palmas das mãos e nas plantas dos pés. Com o AFIS, a polícia tem as impressões dos dedos e das palmas das mãos registradas e disponíveis via web.

Na maioria dos Estados existe a demanda de utilização do Sistema AFIS dentro do Órgão Pericial, não somente pelos Institutos de Identificação, mas também pelos Institutos de Criminalística e de Medicina Legal, onde atuam os Peritos Oficiais (Criminais e Médicos Legistas), profissionais responsáveis pela realização das perícias, nos termos do Código de Processo Penal. As competências concernentes à coleta de impressões digitais em locais ou instrumentos de crime variam em razão das normas legais de cada ente federativo, entretanto convém salientar que aos Peritos Oficiais Criminais (Institutos de Criminalística) deve ser permitida a utilização do banco de dados criminal visando à realização da pesquisa para o exame pericial de confronto de uma impressão latente (proveniente de local de crime) com as impressões armazenadas no mencionado banco de dados. Já a alimentação, manutenção, guarda do referido banco de dados e pesquisa de impressões não provenientes de locais de crime, visando à identificação civil e criminal de determinada pessoa, em geral, fazem parte das competências dos Institutos de Identificação.

Descrição da Execução da Emenda: Esta ação ampliará a difusão mais rápida das informações criminais dos indivíduos para as unidades de segurança pública que necessitam dessa informação de forma inequívoca com o compartilhamento nacional do banco de dados de impressão digital entre unidades periciais de Identificação (II), Criminalística (IC) e Medicina Legal (IML), além da Polícia Federal.

05. SINESP – Sistema Nacional de informações de Segurança Pública, Prisional e sobre Drogas

AÇÃO ORC 215R

FUNÇÃO DE GOVERNO: 06 - Segurança Pública

AÇÃO: 215R - Aperfeiçoamento da Gestão e Tecnologia da Informação

PROGRAMA :2081 - Justiça, Cidadania e Segurança Pública

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.30911.06.181.2081.215R

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 30 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal

NATUREZA DE DESPESA: 04 - Investimentos

Valor mínimo sugerido para emenda: Conforme tipo de solução (vide descrição abaixo)

Finalidade da Emenda: O Sinesp tem a finalidade de armazenar, tratar e integrar dados e informações para auxiliar na formação, implementação, execução, acompanhamento e avaliação das políticas relacionadas à segurança pública, ao sistema prisional e execução penal e ao enfrentamento do tráfico de drogas.

Justificativa para a apresentação da emenda: Considerando o art. 8º da Lei 12.681/12, na qual a União poderá apoiar os Estados e o Distrito Federal na implementação do Sinesp, podendo ser estendido aos municípios, Poder Judiciário, Defensoria Pública e Ministério Público, quando estes não dispuserem de condições técnicas e operacionais necessárias à implementação do Sinesp, esta emenda parlamentar tem como objetivo equipar as Unidades de Segurança Pública para utilização das soluções Sinesp, dentre elas: Procedimentos Policiais Eletrônicos (PPE), Central de Atendimento e Despacho (CAD) e Soluções de Data warehouse (DW Análise).

Descrição da Execução da Emenda: Esta ação apoiará na sistematização dos dados de Segurança Pública, identificando o número de bases de dados estaduais integradas ao Sinesp, fornecendo ferramentas de registros de ocorrências, procedimentos, gestão de serviços de atendimentos e despachos emergenciais, relatórios gerenciais e análise de dados estatísticos.

O **valor mínimo da emenda** é relativo a cada solução SINESP, que será implementada na Unidade da Federação confirme sua necessidade e mediante termo de cooperação celebrado com a SENASP. Abaixo, investimento previsto por tipo de solução:

- **PPE:** R\$ 119.615,37
- **CAD:** R\$ 130.250,00
- **DW Análise:** R\$ 25.619,46

I- PROCEDIMENTOS POLICIAIS ELETRÔNICOS (PPE)

Solução tecnológica com o objetivo de gerir todos os procedimentos da polícia judiciária, como Boletim de Ocorrência, Termos Circunstanciados de Ocorrências, Auto de Investigação de Ato Infracional, Inquérito Policial, dentre outros.

Especialização	Descrição	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	GND*
PPE - por Unidade Policial	Estação de trabalho com e pacote do Microsoft Office	05	4.985,23	24.926,15	Investimento
	Microcomputador portátil (notebook)	02	4.670,61	9.341,22	Investimento
	Nobreaks (para as estações de trabalho e impressoras)	05	1.250,00	6.250,00	Investimento
	Impressora laser colorida multifuncional	01	3.500,00	3.500,00	Investimento
	Impressora laser monocromática multifuncional	02	3.150,00	6.300,00	Investimento
	Tv 60 Polegadas	02	6.499,00	12.998,00	Investimento
	TABLET - Tela de 8.4 polegadas, Conexão Sem fio via Wi-Fi™, Conexão via Bluetooth v4, Câmera de no mínimo 8MP de resolução e resistente a impacto, poeira e respingo	10	5.630,00	56.300,00	Investimento
VALOR TOTAL				119.615,37	
*GND - Grupo de Natureza de Despesa					

II- CENTRAL DE ATENDIMENTO E DESPACHO (CAD):

Solução tecnológica para registro e controle dos atendimentos e despachos de ocorrências relacionadas à Segurança Pública, por meio dos telefones emergenciais 19X.

Especialização	Descrição	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	GND*
CAD - por Unidade Operacional da Agência	Estação de trabalho com e pacote do Microsoft Office	06	4.985,23	29.911,38	Investimento
	Microcomputador portátil (notebook)	02	4.670,61	9.341,22	Investimento
	Nobreaks (para as estações de trabalho e impressoras)	06	1.250,00	7.500,00	Investimento
	Impressora térmica portátil	10	1.420,00	14.200,00	Investimento
	TABLET - Tela de 8.4 polegadas, Conexão Sem fio via Wi-Fi™, Conexão via Bluetooth v4., Câmera de no mínimo 8MP de resolução e resistente a impacto, poeira e respingo.	10	5.630,00	56.300,00	Investimento
	TV 60 Polegadas	02	6.499,00	12.998,00	Investimento
VALOR TOTAL				130.250,00	
*Grupo de Natureza de Despesa					

III- DW ANÁLISE

Ambiente analítico para tratamento, análise e divulgação de dados e relatórios dinâmicos via web. Usa a tecnologia de Business Intelligence (Data Warehouse, Data Discovery, etc), proporcionando suporte à gestão de Políticas em Segurança Pública. Os principais dados disponíveis pertencem ao Sinesp Integração.

Especialização	Descrição	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	GND*
DW Análise - por Agência	Estação de trabalho com e pacote do Microsoft Office	02	4.985,23	9.970,46	Investimento
	Nobreaks (para as estações de trabalho e impressoras)	02	1.250,00	2.500,00	Investimento
	Impressora laser colorida multifuncional	01	3.500,00	3.500,00	Investimento
	Impressora laser monocromática multifuncional	01	3.150,00	3.150,00	Investimento
	Tv 60 Polegadas	01	6.499,00	6.499,00	Investimento
VALOR TOTAL				25.619,46	
*GND - Grupo de Natureza de Despesa					

06. Modernização de Unidades Periciais na Função de Genética Forense

AÇÃO ORC 20ID

FUNÇÃO DE GOVERNO: 06 - Segurança Pública

AÇÃO: 20ID - Apoio à Modernização das Instituições de Segurança Pública

PROGRAMA: 2081 - Justiça, Cidadania e Segurança Pública

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.30911.06.181.2081.20ID

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 30 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal

NATUREZA DE DESPESA: 04 - Investimentos

Valor mínimo sugerido para emenda: Necessário verificar com a área técnica da SENASP, pois depende da necessidade de cada unidade.

Finalidade da Emenda: Modernizar centros de processamento de DNA nos Estados-membros e do Distrito Federal, para que estes tenham condições de processar vestígios de crimes encontrados em cenas de crimes, fortalecendo, inclusive a Rede Integrada de Banco de Perfis Genéticos.

Justificativa para a apresentação da emenda: A Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos (RIBPG) surgiu da iniciativa conjunta do Ministério da Justiça e das Secretarias de Segurança Pública Estaduais tendo por objetivo propiciar o intercâmbio de perfis genéticos de interesse da Justiça, obtidos em laboratórios de perícia oficial.

Para ser útil na apuração criminal, a RIBPG depende da devida inserção de perfis genéticos das amostras biológicas deixadas pelos infratores (vestígios) nos locais de crime ou no corpo das vítimas, sejam eles oriundos de casos com ou sem suspeitos. Esses vestígios, além de serem confrontados entre si, o que já permite a detecção de crimes seriais, podem ser identificados por meio do confronto com o os perfis genéticos dos indivíduos cadastrados nos termos da Lei nº 12.654, de 28 de maio de 2012: “os condenados e os identificados criminalmente”. O cumprimento da Lei nº 12.654, com o efetivo cadastramento destas pessoas, é fundamental para que os vestígios sejam identificados e a RIBPG possa auxiliar na elucidação de crimes, bem como a evitar condenações equivocadas.

A identificação de pessoas desaparecidas ocorre mediante a alimentação sistemática dos perfis genéticos de quatro tipos diferentes de amostras biológicas: cadáveres e restos mortais não identificados, pessoas de identidade desconhecida, referências diretas de pessoas desaparecidas e familiares de pessoas desaparecidas, as quais são confrontadas periodicamente para verificação de eventual vínculo genético entre as mesmas.

Outra aplicação que se pode destacar no uso desta solução é a alta capacidade de elucidação de crimes sexuais, principalmente aqueles realizados em série. A amostra colhida da vítima é processada e inserida na RIBPG, podendo propiciar a identificação do agressor de imediato ou em momento futuro.

Descrição da Execução da Emenda: Esta ação ampliará, de forma mais eficiente, a possibilidade de confrontação de perfis genéticos a fim de se apurar com menos custos e em menos tempo a persecução penal, evitando, inclusive, que crimes em série continuem a ser perpetrados.

Especialização	Descrição	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	GND*
Unidade de Laboratório para Processamento e análise de DNA Modernizao	Aquisição de equipamentos para automação de grande porte (amostras de referência)	01	1.200,00	1.200,00	Investimento
	Aquisição de analisador genético de nova geração (ou MPS)	01	500.000	500.000	Investimento
	Aquisição de Analisador genético	01	500.000	500.000	Investimento
	Aquisição de Termocicladores	02	30.000	60.000	Investimento
	Aquisição de estação de automação de médio porte para databasing	01	150.000	150.000	Investimento
	Aquisição de equipamento para automação de pequeno porte (amostras de referência)	01	150.000	150.000	Investimento
	Aquisição de software para análise de mistura	01	200.000	200.000	Investimento
	Aquisição de equipamento para PCR em tempo real ABI 7500	01	210.000	210.000	Investimento
	Analisador de produtos de PCR	01	200.000	200.000	Investimento
	Sistema de detecção de manchas latentes	01	400.000	400.000	Investimento
	Mesa estativa	03	17.500	52.500	Investimento
	Fluxo laminar	04	17.500	70.000	Investimento
	Sistema de água ultrapura (deionizada)	01	50.000	50.000	Investimento
	Freezer Vertical Biomédico -20°C a -30°C	08	10.000	80.000	Investimento
	Ultrafreezer vertical para laboratório (-80 °C)	01	60.000	60.000	Investimento
	Aquisição de Vortex	20	1.000	20.000	Investimento
	Aquisição de pipetas	30	300	9.000	Investimento
	VALOR TOTAL				3.911.500,00

07. Fortalecimento das Agências e Unidades do Subsistema de Inteligência de Segurança Pública

AÇÃO ORÇ 20ID

FUNÇÃO DE GOVERNO: 06 - Segurança Pública

AÇÃO: 20ID - Apoio à Modernização das Instituições de Segurança Pública

PROGRAMA: 2081 - Justiça, Cidadania e Segurança Pública

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.30911.06.181.2081.20ID

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 30 – Transferências a Estados e ao Distrito Federal

NATUREZA DE DESPESA: 04 - Investimentos

Valor mínimo sugerido para emenda:

- Equipamentos diversos: **R\$ 300.000,00** (emenda individual)
- Centros Integrados de Inteligência: **R\$ 1.841.262,79** (emenda de bancada)

Finalidade da Emenda: O projeto tem como finalidade ampliar a atuação da inteligência de segurança pública nos Estados e Distrito Federal, por meio do fortalecimento de suas atividades nos entes federativos:

- **Emendas individuais:** equipamentos de uso específico para as Agências de Inteligência de Segurança Pública (AISP) dos Estados e do Distrito Federal, repartições incumbidas da produção de conhecimento útil ao planejamento e execução de ações de prevenção e repressão da criminalidade;
- **Emendas de bancada:** Implantação de Centro Regional Integrado de Inteligência de Segurança Pública (CRIISP) para produção de conhecimentos de inteligência com vistas a articulação e atuação conjunta dos diversos órgãos de segurança pública do Estado sede e dos Estados membros da região e sua integração ao Subsistema de Inteligência de Segurança Pública em âmbito nacional.

Justificativa para a apresentação da emenda: É com base no conhecimento produzido pelos serviços de ISP que se planeja e se executa ações de prevenção com objetividade e precisão. Considerada a atual situação da segurança pública, com variações sensíveis dos indicadores criminais versus a escassez dos recursos que são destinados ao combate à criminalidade, torna-se necessário conduzir as atividades de policiamento preventivo, investigatório e repressivo de modo “cirúrgico”, tendente a concentrar os esforços nas áreas, condições e situações onde os resultados sejam tanto eficazes quanto duradouros. Neste ínterim é que o ISP atua, apontando com o máximo de precisão os cenários onde a força do Estado deve agir, bem como, quando já instalada situação de crise, a melhor linha de ação para a restauração da ordem pública.

Descrição da Execução da Emenda:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Emendas individuais: Execução, por meio da aquisição de equipamentos, objetivando atender a uma necessidade absolutamente específica, uma vez que a realidade das Agências de ISP exige equipamentos diferenciados em relação aos demais setores das Organizações Policiais Militares e Cíveis, situação que provoca, por vezes, dificuldade em sua aquisição. Os equipamentos aqui descritos foram elencados após pesquisas junto aos setores especializados das Instituições Estaduais e do Distrito Federal no que concerne as suas necessidades mais urgentes e reais, bem como equalizam-se com a agilidade na aquisição e o consequente uso dos itens pelos agentes que atuam na linha de frente destas atividades. Espera-se que com a aquisição de tais equipamentos as ações em questão tenham maior efetividade. Finalmente, a lista de propostas leva em conta também a potencialidade de mobilização de cada um dos itens e seu uso integrado para os casos de cooperação a serem desenvolvidos.

Especialização	Descrição	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	GND*
Unidade de Inteligência	Conjunto dissimulado de comunicação para telefone celular: equipamento para comunicação discreta entre os agentes em campo. O aparelho se conecta ao telefone celular por sinal bluetooth e seus elementos entre si, permitindo ao policial usar o microfone em forma de colar por baixo das vestes, bem como o ponto de ouvido discreto, garantindo assim comunicação, discrição e segurança.	01	600,00	600,00	Investimento
	Conjunto dissimulado de comunicação para rádio: equipamento para comunicação discreta entre os agentes em campo. O aparelho se conecta ao rádio comunicador, permitindo ao policial usar o microfone em forma de colar por baixo das vestes, bem como o ponto de ouvido discreto, garantindo assim comunicação, discrição e segurança.	01	600,00	600,00	Investimento
	Câmera DSLR com conjunto de lentes: câmera fotográfica do tipo DSLR com capacidade de captação de imagens a curta ou longa distância com precisão e nitidez, permitindo ao policial segurança e eficiência na hora de obter imagens de cenários, locais de crime e outros pontos de interesse.	01	15.000,00	15.000,00	Investimento
	Filmadora digital com tripé: filmadora com capacidade de registro de vídeos com altíssima qualidade de imagem e som, permitindo ao policial a gravação de vídeos de eventos, locais de crime e cenários de estudo para subsídio de análise e outras de interesse das atividades de ISP.	01	8.000,00	8.000,00	Investimento
	Computador de alta performance com dois monitores: computador do tipo desktop configurado para excelente qualidade de reprodução e tratamento de imagens e sons, agilidade no	01	6.880,00	6.880,00	Investimento

Especialização	Descrição	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	GND*
Unidade de Inteligência	processamento de arquivos e conforto ergonômico e visual ao operador. Aparelho com foco nos trabalhos do analista de inteligência e no analista técnico.				
	Computador pessoal do tipo notebook: computador pessoal que permita agilidade e eficiência na utilização com fonte de energia própria e boa capacidade de processamento para tarefas de exigência técnica razoável. Proporciona mobilidade e rapidez no acesso a sistemas online, visualização de fotos e vídeos, entre outras ações que demandem acesso remoto.	01	4.000,00	4.000,00	Investimento
	Extrator de dados forense: Equipamento que extrai dados de aparelhos de telefone celular para levantamento de dados, produção de provas e outras tarefas de inteligência policial judiciária.	01	40.000,00	40.000,00	Investimento
	Fone de ouvido profissional: equipamento para audição de sons com configurações para uso profissional, retornando altíssima definição de som. Permite ao policial a avaliação de arquivos de áudio, gravações telefônicas, de captação discreta entre outras de interesse das atividades de ISP.	01	1.400,00	1.400,00	Investimento
	Veículo aéreo não tripulado – DRONE: equipamento com capacidade de voo e registro de imagens por foto e vídeo, além de transmissão em tempo real da visada e que possa ser controlado remotamente. O controle a distância garante discrição e segurança ao operador, e a capacidade de mobilidade a visualização e registro de cenas que seriam impossíveis de captar por outros meios.	01	6.000,00	6.000,00	Investimento
	Veículo do tipo motocicleta: veículo descaracterizado do tipo motocicleta para utilização em missões de campo, que propiciem ao agente mobilidade, discrição e segurança nas atividades próprias de ISP.	01	12.000,00	12.000,00	Investimento
	Automóvel de médio porte: automóvel descaracterizado para uso discreto, que permita aos policiais, quando em atividades de inteligência, mobilidade, segurança e carga de equipamentos básicos para utilização nas atividades de ISP.	01	55.000,00	55.000,00	Investimento
*Grupo de Natureza de Despesa					

É importante destacar que as informações acima correspondem a uma unidade de cada item sugerido. A listagem não se constitui em um “pacote” fechado, sendo que a previsão de recursos deverá levar em conta o alinhamento com o beneficiário para atender a necessidade de itens e quantidades.

IMPLANTAÇÃO DE CENTROS REGIONAIS INTEGRADOS DE ISP

Emendas de Bancada: Execução por meio da implantação de Centros Regionais Integrados de Inteligência de Segurança Pública - CRIISP, fortalecendo a atuação das Agências de ISP dos entes federativos, apoiando a integração dos organismos que compõem o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública, bem como aperfeiçoamento das atividades e estabelecimento de padrões satisfatórios para atuação na inteligência de segurança pública, mediante a aquisição de equipamentos, mobiliários e veículos necessários às atividades dos Centros.

Especialização	Descrição	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	GND*
Agência Central Estadual de Inteligência	Conjunto de equipamentos de tecnologias da informação (computadores, notebooks, etc.), inteligência, contra-inteligência, eletroeletrônicos e proteção individual, para a instalação e operação do Centro com capacidade para 24 agentes.	01	874.260,00	874.260,00	Investimento
	Conjunto de mobiliário de escritório contendo mesas, cadeiras, gaveteiros, armários, mesa de reunião; mobiliário de alojamento e local de cozinha e refeitório para com capacidade para 24 agentes.	01	215.010,79	215.010,79	Investimento
	Viaturas discretas porte médio tipo sedan	01	97.000,00	97.000,00	Investimento
	Viaturas discretas porte médio tipo hatch.	03	52.000,00	156.000,00	Investimento
	Viaturas motocicletas	02	10.863,00	21.726,00	Investimento
	Viaturas tipo caminhonete	01	127.266,00	127.266,00	Investimento
	Viatura Técnica para operações sensíveis de coleta de dados.	01	350.000,00	350.000,00	Investimento
TOTAL PARA A EMENDA DE BANCADA OU CONJUNTO DE EMENDAS INDIVIDUAIS			1.841.262,79		Investimento
*Grupo de Natureza de Despesa					

O Depen é o órgão executivo que acompanha, monitora e colabora para a fiel aplicação da Lei de Execução Penal e das diretrizes da Política Penitenciária Nacional. A situação carcerária é uma das questões mais complexas da realidade social brasileira, pois é vivenciada uma tendência ao aumento das taxas de encarceramento em níveis que desafiam o sistema de justiça penal, a política criminal e a política de segurança pública. O país já ultrapassou a marca de 622 mil pessoas privadas de liberdade em estabelecimentos penais, chegando a uma taxa de mais de 300 presos para cada 100 mil habitantes, com um déficit carcerário de 250 mil vagas, que tem se agravado nos últimos anos.

Neste contexto, o Depen tem contribuído para o efetivo aprimoramento da execução penal, atuando em quatro grandes eixos: alternativas ao encarceramento; modernização do sistema prisional; promoção da cidadania; e apoio à gestão do sistema penal. As ações incluem desde a implementação das Centrais de Alternativas Penais até a capacitação dos servidores que atuam nos serviços penais, passando pela construção de novas unidades e módulos de serviços e ações.

Quanto ao primeiro eixo, com objetivo de buscar por alternativas ao encarceramento, o Depen viabiliza a estruturação de Centrais de Monitoração Eletrônica de Pessoas, Centrais de Alternativas Penais e a construção de Unidades Prisionais no Regime Semiaberto. Destaca-se ainda a implementação de serviços voltados aos egressos do sistema prisional, com objetivo de dar suporte e sustentabilidade às ações de reintegração social.

Já o segundo eixo, que trata da modernização do sistema penitenciário nacional, tem como principal objetivo investir em tecnologia para o aprimoramento dos procedimentos e serviços penais, garantindo as unidades prisionais mais seguras. Neste eixo procura-se a aquisição de veículos especializados para transporte de presos, aquisição de equipamentos de inspeção eletrônica, o aparelhamento das unidades prisionais e ainda serviços para o bloqueio de sinais de radiocomunicação em unidades prisionais.

Quanto ao terceiro eixo, no que tange a promoção da cidadania e humanização das condições carcerárias, o grande desafio é instituir um modelo conectado às políticas públicas sociais intersetoriais, de saúde, educação, trabalho, cultura, assistência social e de acesso à justiça. Considerando as condições estruturais das atuais unidades prisionais, o Depen visa, neste eixo, a construção de Módulos de Educação, Trabalho e Saúde e ainda os aparelhamentos das Unidades Básicas de Saúde e Oficinas Permanentes de Trabalho e Qualificação Profissional em unidades prisionais.

O quarto eixo, que visa o apoio à gestão do sistema penal, o Depen viabiliza a reestruturação e qualificação das escolas de gestão e administração prisional e ainda a qualificação dos servidores que atuam no sistema penal, utilizando os saberes de especialistas para disseminar e fortalecer boas práticas, repensando a macrogestão das políticas e a microgestão do cotidiano das unidades prisionais.

Dentre as iniciativas do DEPEN que podem ser apoiadas por emendas parlamentares orçamentárias, destacam-se:

- 1. Implementação e Ampliação das Centrais de Monitoração Eletrônica de Pessoas*
- 2. Construção de Unidades Prisionais nas Unidades da Federação (estabelecimentos para presos do regime semi aberto)*
- 3. Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais nas Unidades da Federação*
- 4. Construção de Módulos de Educação, Trabalho e Saúde em Unidades Prisionais*
- 5. Aquisição de Equipamentos de Inspeção Eletrônica*
- 6. Aquisição de Veículos Especializados para Transporte de Presos*
- 7. Bloqueio de Sinais de Radiocomunicação em Unidades Prisionais*
- 8. Implementação e Ampliação das Centrais de Alternativas Penais*
- 9. Implementação de Serviços de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional;*
- 10. Aquisição de Veículos Especializados para Prestação de Serviços de Atenção Básica de Saúde*
- 11. Implementação de Oficinas de Trabalho e Qualificação Profissional - Procap*
- 12. Aparelhamento de Unidades Básicas de Saúde no Sistema Prisional*
- 13. Capacitação Profissional de Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional*

01. Implementação e Ampliação das Centrais de Monitoração Eletrônica de Pessoas

AÇÃO ORC 155N

FUNÇÃO DE GOVERNO: 14 - Direitos da Cidadania

AÇÃO: 155N - Aprimoramento da Infraestrutura e Modernização do Sistema Penal

PROGRAMA: 2081 - Justiça, Cidadania e Segurança Pública

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 30907 - Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.30907.14.421.2081.155N

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 30 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal

NATUREZA DE DESPESA: 03 - Outras Despesas Correntes

Valor mínimo sugerido para emenda: R\$ 500.000,00

CONTRAPARTIDA: Conforme LDO

Finalidade da Emenda: Trata-se de programa que visa implementar e ampliar as Centrais de Monitoração Eletrônica de Pessoas.

Justificativa para a apresentação da Emenda: Essa emenda tem o propósito de implementar, ampliar e qualificar os serviços de atendimento e acompanhamento de pessoas por meio da monitoração eletrônica, especialmente aquelas em cumprimento de medida cautelar diversa da prisão e medidas protetivas de urgência (violência contra a mulher), com o intuito de estimular seu potencial desencarcerador e assegurar o uso da ferramenta com respeito aos direitos fundamentais.

Descrição da Execução da Emenda: Apresentação de proposta no SICONV, de acordo com projeto-padrão já formatado e pré-aprovado, com repasse de recursos para a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de monitoração eletrônica e equipes técnicas multidisciplinares. As linhas de financiamento podem ser utilizadas para ampliar serviços já existentes.

02. Construção de Unidades prisionais nas Unidades da Federação (Estabelecimentos para presos do regime semiaberto)

AÇÃO ORÇ 155N

FUNÇÃO DE GOVERNO: 14 - Direitos da Cidadania

AÇÃO: 155N - Aprimoramento da Infraestrutura e Modernização do Sistema Penal

PROGRAMA: 2081 - Justiça, Cidadania e Segurança Pública

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 30907 - Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.30907.14.421.2081.155N

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 30 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal

NATUREZA DE DESPESA: 04 - Investimentos

Valor mínimo sugerido para emenda: R\$ 11.000.000,00

CONTRAPARTIDA: Conforme LDO

Finalidade da Emenda: Esta emenda tem o propósito de construir unidades prisionais de regime semiaberto com utilização de projeto referência moderno e humanizado que garanta o fiel cumprimento da Lei de Execução Penal - LEP e respeite os direitos fundamentais, e ao mesmo tempo com o intuito de reduzir a superlotação carcerária.

Justificativa para a apresentação da emenda: Permitir condições efetivas da garantia legal de progressão de regime e gradual reintegração social.

Descrição da Execução da Emenda: Realizado por intermédio de Contrato de Repasse com a participação de instituição financeira como mandatária da União. O Depen está desenvolvendo projeto arquitetônico e de engenharia de referência, conceitualmente pré-aprovado. Este projeto será disponibilizado para as Unidades da Federação sem ônus.

03. Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais nas Unidades da Federação

AÇÃO ORÇ 155N

FUNÇÃO DE GOVERNO: 14 - Direitos da Cidadania

AÇÃO: 155N - Aprimoramento da Infraestrutura e Modernização do Sistema Penal

PROGRAMA: 2081 - Justiça, Cidadania e Segurança Pública

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 30907 - Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.30907.14.421.2081.155N

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 30 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal

NATUREZA DE DESPESA: 04 - Investimentos

Valor mínimo sugerido para emenda: R\$ 22.000.000,00

CONTRAPARTIDA: Conforme LDO

Finalidade da Emenda: Projeto que visa a Construção de Unidades Prisionais para presos provisórios (Cadeia Pública). Esta emenda tem o propósito de construir unidades prisionais para presos provisórios (cadeias públicas para 388 vagas masculino e 407 vagas feminino) com utilização de projeto de referência moderno e humanizado que garanta o fiel cumprimento da Lei de Execução Penal - LEP e respeite os direitos fundamentais, e ao mesmo tempo com o intuito de reduzir a superlotação carcerária.

Justificativa para a apresentação da emenda: Permitir condições efetivas da garantia legal de progressão de regime e gradual reintegração social.

Descrição da Execução da Emenda: Realizado por intermédio de Contrato de Repasse com a participação de instituição financeira como mandatária da União. O DEPEN possui os projetos arquitetônicos e de engenharia, à exceção dos projetos iniciais (sondagem, fundação, etc). Este projeto será disponibilizado para as Unidades da Federação sem ônus.

04. Construção de Módulos de Educação, Trabalho e Saúde em Unidades Prisionais

AÇÃO ORC 155N

FUNÇÃO DE GOVERNO: 14 - Direitos da Cidadania

AÇÃO: 155N - Aprimoramento da Infraestrutura e Modernização do Sistema Penal

PROGRAMA: 2081 - Justiça, Cidadania e Segurança Pública

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 30907 - Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.30907.14.421.2081.155N

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 30 - Transferência a Estados e ao Distrito Federal

NATUREZA DE DESPESA: 04 - Investimentos

Valor mínimo sugerido para emenda: R\$ 1.000.000,00

Finalidade da Emenda: Construção de Módulo de Educação, Trabalho e Saúde. Essa emenda visa a ampliação dos espaços voltados à educação, à saúde e ao trabalho de pessoas em privação de liberdade. Uma das linhas de atuação no âmbito da política de construção prisional consiste na elaboração de projetos de arquitetura e engenharia e consequente disponibilização desses aos Estados e DF, assim denominados Projetos Referência. O Depen, juntamente com os Ministérios da Saúde, da Educação e do Trabalho, estuda os conceitos mínimos necessários para a construção de módulos específicos, no âmbito das unidades prisionais já existentes.

Justificativa para a apresentação da emenda: O projeto consiste na edificação desses módulos, propiciando o atendimento no âmbito das mencionadas pastas.

Descrição da Execução da Emenda: Construção de Módulo de Educação, Trabalho e Saúde a ser realizado por intermédio de Contrato de Repasse com a participação de instituição financeira como mandatária da União. O Depen possui projeto arquitetônico de referência formatado e conceitualmente pré-aprovado.

05. Aquisição de equipamentos de Inspeção Eletrônica

AÇÃO ORC 155N

FUNÇÃO DE GOVERNO: 14 - Direitos da Cidadania

AÇÃO: 155N - Aprimoramento da Infraestrutura e Modernização do Sistema Penal

PROGRAMA: 2081 - Justiça, Cidadania e Segurança Pública

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 30907 - Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.30907.14.421.2081.155N

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90 - Aplicações Diretas

NATUREZA DE DESPESA: 04 - Investimentos

Valor mínimo sugerido para emenda: R\$ 200.000,00

CONTRAPARTIDA: Conforme LDO

A Modalidade de Aplicação "90", neste caso, possibilitará a execução direta pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, através de processo licitatório e posterior doação.

Finalidade da Emenda: Adquirir equipamentos de inspeção eletrônica que permitem agregar efetividade e dignidade aos procedimentos de revista realizados nos estabelecimentos prisionais. As Unidades da Federação recebem os equipamentos de inspeção eletrônica com recursos do Funpen, contudo a demanda é maior que os recursos disponíveis, sendo uma ótima opção para a destinação de emenda parlamentar. O Depen poderá disponibilizar Ata de Registro de Preços, possibilitando que Estados e DF, por meio de recursos de emendas ou próprios, realizem as respectivas adesões. Itens sugeridos: Equipamentos de Raio X, Detectores de metal do tipo portal, manual (raquetes) e banqueta.

Justificativa para a apresentação da emenda: Permitir maior efetividade em procedimentos de revista/inspeção de pessoas que visitam, trabalham ou ingressam em unidades prisionais, e maior segurança nesses espaços.

Descrição da Execução da Emenda:

Aquisição de Equipamentos de Inspeção Eletrônica:

- Equipamentos Raios-X;
- Detectores de metal do tipo pórticos, manuais e banquetas, com posterior doação aos Estados.

06. Aquisição de Veículos Especializados para Transporte de Presos

AÇÃO ORC 155N

FUNÇÃO DE GOVERNO: 14 - Direitos da Cidadania

AÇÃO: 155N - Aprimoramento da Infraestrutura e Modernização do Sistema Penal

PROGRAMA:2081 - Justiça, Cidadania e Segurança Pública

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 30907 - Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.30907.14.421.2081.155N

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90 - Aplicações Diretas

NATUREZA DE DESPESA: 04 - Investimentos

Valor mínimo sugerido para emenda: R\$ 200.000,00

CONTRAPARTIDA: Conforme LDO

A Modalidade de Aplicação “90”, neste caso, possibilitará a execução direta pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, através de processo licitatório e posterior doação.

Finalidade da Emenda: Essa emenda tem o propósito de adquirir veículos especializados para o transporte de presos. Estes veículos possibilitam aos presos a participação em audiências judiciais, tratamento médico e movimentação de inclusão e transferência entre unidades prisionais.

Justificativa para a apresentação da emenda: O Depen promove o registro de preços de modelos especializados e padronizados, contendo diversas melhorias, tais como: melhor ergonomia, cinto de segurança para os detentos, ar condicionado, iluminação natural, intercomunicador, sensores de estacionamento, dentre outras. As Unidades da Federação recebem veículos doados pelo Depen/MJ, com recursos do Funpen, contudo a demanda é maior do que o recurso disponível, sendo uma ótima opção para a destinação de emenda parlamentar.

Descrição da Execução da Emenda: O Depen poderá disponibilizar uma Ata de Registro de Preços, possibilitando que Estados e DF, por meio de recursos de emendas ou próprios, realizem as respectivas adesões.

07. Bloqueio de Sinais de Radiocomunicação em Unidades Prisionais

AÇÃO ORC 155N

FUNÇÃO DE GOVERNO: 14 - Direitos da Cidadania

AÇÃO: 155N - Aprimoramento da Infraestrutura e Modernização do Sistema Penal

PROGRAMA: 2081 - Justiça, Cidadania e Segurança Pública

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 30907 - Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.30907.14.421.2081.155N

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 30 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal

NATUREZA DE DESPESA: 03 - Outras Despesas Correntes

Valor mínimo sugerido para emenda: R\$1.500.000,00

CONTRAPARTIDA: Conforme LDO

Finalidade da Emenda: Contratação de serviços para utilização de tecnologia de bloqueio de sinais de radiocomunicação em estabelecimentos prisionais com a sugestão de contratos de prestação de serviços por no mínimo 24 meses.

Justificativa para a apresentação da emenda: Garantir a segurança e controle de unidades prisionais estaduais, permitindo bloquear sinais eventuais de comunicação telefônica celular nas áreas perimetrais de unidades prisionais.

Descrição da Execução da Emenda: Apresentação de proposta no sistema SICONV na modalidade de elemento de despesa custeio para contratação de serviço de tecnologia de bloqueio de sinais de radiocomunicação em estabelecimentos prisionais com a sugestão de contratos de prestação de serviços por no mínimo 24 meses.

08. Implementação e Ampliação das Centrais de Alternativas Penais

AÇÃO ORC 20UG

FUNÇÃO DE GOVERNO: 14 - Direitos da Cidadania

AÇÃO: 20UG - Promoção da Cidadania, Alternativas Penais e Controle Social

PROGRAMA: 2081- Justiça, Cidadania e Segurança Pública

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 30907 - Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.30907.10.30907.14.421.2081.20UG

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 30 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal

NATUREZA DE DESPESA: 03 - Outras Despesas Correntes

Valor mínimo sugerido para emenda: R\$ 500.000,00

CONTRAPARTIDA: Conforme LDO

Finalidade da Emenda: Implementar e ampliar as estruturas de atendimento e acompanhamento de pessoas em cumprimento de Alternativas Penais, de forma a dar efetividade para as penas e medidas alternativas, bem como as medidas cautelares aplicadas pelo Poder Judiciário.

Justificativa para a apresentação da emenda: Trata-se de uma política que contribui sobremaneira para a racionalização do Sistema Prisional, qualificando a porta de entrada e reduzindo a quantidade de presos provisórios. Desta forma, contribui de forma responsável para o enfrentamento ao processo de encarceramento em massa e a restauração dos conflitos sociais. As alternativas penais contemplam a aplicação das diferentes espécies de responsabilização penal existentes no normativo brasileiro. O Depen possui projeto-padrão já formatado e pré-aprovado.

Descrição da Execução da Emenda: Apresentação de proposta no SICONV, de acordo com projeto-padrão já formatado e pré-aprovado, com repasse de recursos para a aquisição de materiais de consumo e permanente para a estruturação das Centrais, como mobiliário, computadores, impressoras, arquivos e itens voltados ao funcionamento dos serviços. Podem ser contratados serviços de pessoa-física ou jurídica para o atendimento dos cumpridores de alternativas penais por intermédio de equipe multidisciplinar, além da aquisição de materiais de divulgação e outros que estejam diretamente ligados ao objeto proposto. As linhas de financiamento podem ser utilizadas para ampliar serviços já existentes.

09. Implementação de Serviços de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional

AÇÃO ORC 20UG

FUNÇÃO DE GOVERNO: 14 - Direitos da Cidadania

AÇÃO: 20UG - Promoção da Cidadania, Alternativas Penais e Controle Social

PROGRAMA :2081 - Justiça, Cidadania e Segurança Pública

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 30907 - Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.30907.14.421.2081.20UG

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 30 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal

NATUREZA DE DESPESA: 03 - Outras Despesas Correntes

Valor mínimo sugerido para emenda: R\$ 500.000,00

CONTRAPARTIDA: Conforme LDO

Finalidade da Emenda: Implementação de serviços de atenção direcionada à pessoa egressa do sistema prisional que, cumprindo os ditames descritos na Lei de Execução Penal - LEP, contribua com a inclusão social, de forma a favorecer seu acesso a políticas públicas, tais como trabalho, educação, saúde, entre outras.

Justificativa para a apresentação da emenda: Contribuir para redução da reincidência criminal e os casos de reentrada no Sistema Prisional.

Descrição da Execução da Emenda: Apresentação de proposta no SICONV, de acordo com projeto a ser elaborado de forma alinhada com o DEPEN, com a possibilidade de repasse de recursos para a aquisição de material permanente para a estruturação dos serviços, como mobiliário, computadores, impressoras, arquivos, entre outros. Podem ser contratados serviços de pessoa-física ou jurídica para o atendimento dos egressos por intermédio de equipe multidisciplinar, além da aquisição de materiais de consumo, materiais de divulgação e outros que estejam diretamente ligados ao objeto proposto. As linhas de financiamento podem ser utilizadas para ampliar serviços já existentes.

10. Aquisição de Veículos Especializados para Prestação de Serviços de Atenção Básica de Saúde

AÇÃO ORC 20UG

FUNÇÃO DE GOVERNO: 14 - Direitos da Cidadania

AÇÃO: 20UG - Promoção da Cidadania, Alternativas Penais e Controle Social

PROGRAMA: 2081 - Justiça, Cidadania e Segurança Pública

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 30907 - Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.30907.14.421.2081.20UG

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90 - Aplicações Diretas

NATUREZA DE DESPESA: 04 - Investimentos

Valor mínimo sugerido para emenda: R\$ 400.000,00

CONTRAPARTIDA: Conforme LDO

A Modalidade de Aplicação "90", neste caso, possibilitará a execução direta pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, através de processo licitatório e posterior doação.

Finalidade da Emenda: Essa emenda tem o propósito de adquirir veículos especializados para a prestação de serviços de atenção básica de saúde. Estes veículos possibilitam que as ofertas desses serviços cheguem às unidades prisionais que não possuem espaços adequados para tal prestação. A Unidade Básica de saúde conterà espaços para o atendimento médico, odontológico e coleta de exames laboratoriais.

Justificativa para a apresentação da emenda: O Depen promove o registro de preços de modelos especializados e padronizados, contendo diversas melhorias, tais como: melhor ergonomia, cinto de segurança para os detentos, ar condicionado, iluminação natural, intercomunicador, sensores de estacionamento, além dos equipamentos necessários para os atendimentos. As Unidades da Federação recebem veículos doados pelo Depen/MJSP, com recursos do Funpen, contudo a demanda é maior do que o recurso disponível, sendo uma ótima opção para a destinação de emenda parlamentar, uma vez que o Depen disponibilizará Ata de Registro de Preços, possibilitando que Estados e DF, por meio de recursos de emendas ou próprios, realizem as respectivas adesões.

Descrição da Execução da Emenda: Aquisição de Unidades Básicas de Saúde Móveis Terrestres para a oferta de serviços de saúde para pessoas privadas de liberdade, com posterior doação aos Estados.

11. Implementação de Oficinas de Trabalho e Qualificação Profissional - Procap

AÇÃO ORC 20UG

FUNÇÃO DE GOVERNO: 14 - Direitos da Cidadania

AÇÃO: 20UG - Promoção da Cidadania, Alternativas Penais e Controle Social

PROGRAMA: 2081- Justiça, Cidadania e Segurança Pública

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 30907 - Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.30907.14.421.2081.20UG

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 30 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal

NATUREZA DE DESPESA: 03 - Outras Despesas Correntes

Valor mínimo sugerido para emenda: R\$ 300.000,00

CONTRAPARTIDA: Conforme LDO

Finalidade da Emenda: Implementação de oficinas permanentes de trabalho e qualificação profissional voltadas às pessoas em privação de liberdade nas seguintes áreas prioritárias: corte e costura industrial; panificação e confeitaria; construção civil; marcenaria; serralheria; manutenção de equipamentos de informática; produção de fraldas; oficinas de agricultura e pecuária e oficinas de cultura.

Justificativa para a apresentação da emenda: Disponibilizar a inclusão de atividade produtiva no próprio estabelecimento prisional e possibilitar a conjugação da remição da pena pelo trabalho e pelo estudo.

Descrição da Execução da Emenda: Apresentação de proposta no SICONV, de acordo com projeto-padrão já formatado e pré-aprovado, com repasse de recursos para a aquisição de equipamentos permanentes necessários para a implementação das Oficinas de Trabalho, recursos para os insumos e ainda para a contratação de pessoa jurídica visando a qualificação profissional necessária para a realização de atividade produtiva relacionada ao tema da oficina. As linhas de financiamento podem ser utilizadas para ampliar as oficinas já existentes.



12. Aparentamento de Unidades Básicas de Saúde no Sistema Prisional

AÇÃO ORC 20UG

FUNÇÃO DE GOVERNO: 14 - Direitos da Cidadania

AÇÃO: 20UG - Promoção da Cidadania, Alternativas Penais e Controle Social

PROGRAMA: 2081 - Justiça, Cidadania e Segurança Pública

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 30907 - Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.30907.14.421.2081.20UG

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 30 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal

NATUREZA DE DESPESA: 04 - Investimentos

Valor mínimo sugerido para emenda: R\$ 200.000,00

CONTRAPARTIDA: Conforme LDO

Finalidade da Emenda: Garantia do acesso à saúde das pessoas em privação de liberdade custodiadas no sistema prisional, reduzindo o número de movimentações e saídas para a rede assistencial local.

Justificativa para a apresentação da emenda: Com a instituição da Política Nacional de Saúde Integral das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional - PNAISP, as unidades prisionais passaram a serem visualizadas como o um ponto da rede do Sistema Único de Saúde - SUS, contudo é importante garantir a ambiência necessária para a prestação dos serviços de atenção à saúde. Neste sentido, a indicação de emendas parlamentares pode garantir recursos direcionados ao tema. O Depen possui um projeto-padrão já formatado e pré-aprovado.

Descrição da Execução da Emenda: Apresentação de proposta no SICONV, de acordo com projeto-padrão já formatado e pré-aprovado, com repasse de recursos para a aquisição de equipamentos permanentes necessários para a implementação das unidades básicas de Saúde em unidades prisionais. A lista de equipamentos deve estar de acordo com os normativos do SUS. As linhas de financiamento podem ser utilizadas para ampliar as estruturas já existentes.



13. Capacitação Profissional de Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional

AÇÃO ORC 20UG

FUNÇÃO DE GOVERNO: 14 - Direitos da Cidadania

AÇÃO: 20UG - Promoção da Cidadania, Alternativas Penais e Controle Social

PROGRAMA: 2081 - Justiça, Cidadania e Segurança Pública

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 30907 - Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.30907.14.421.2081.20UG

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90 - Aplicações Diretas

NATUREZA DE DESPESA: 03 - Outras Despesas Correntes

Valor mínimo sugerido para emenda: R\$ 200.000,00

Finalidade da Emenda: Esta emenda visa a oferta de cursos de formação inicial e continuada (qualificação profissional) para pessoas privadas de liberdade com objetivo de possibilitar melhores oportunidades de inclusão social e ainda diminuir a população prisional por intermédio da remição da pena pela educação.

Justificativa para a apresentação da emenda: Propósito de permitir maiores condições de efetiva reintegração social.

Descrição da Execução da Emenda: Oferta de cursos de formação inicial e continuada, realizada por intermédio do Pronatec - Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego, capitaneada pelo MEC.

A SENAD tem como missão coordenar as ações do Governo Federal com o objetivo reduzir o impacto social do uso das drogas no Brasil. As ações da SENAD concentram-se nas seguintes funções:

- Elaborar diagnósticos situacionais sobre o fenômeno do uso de drogas e de suas consequências e sobre os programas e políticas de prevenção do uso prejudicial, de cuidado e de reinserção social das pessoas que têm problemas com o uso de drogas utilizando-se de bases de dados oficiais, fomentando a realização de pesquisas regulares e realizando a interlocução com a sociedade civil;
- Apoiar e avaliar projetos inovadores no campo da prevenção, cuidado e inserção social em parceria com políticas setoriais de saúde, educação, assistência social, cultura, esporte, geração de trabalho e renda e moradia, dentre outras;
- Produzir e disseminar conhecimento sobre a política de drogas em parceria com outros órgãos de governo, universidades e sociedade civil através de fomento a processos formativos e disponibilização de informações em publicações e por meio eletrônico; e
- Articular a política de drogas em nível federal e apoiar a articulação das políticas setoriais que contribuem para a diminuição do impacto social das drogas junto aos Estados, Municípios e Distrito Federal.

É importante destacar que a **SENAD não dispõe de estrutura ou falta-lhe fundamento legal para executar projetos com as seguintes características:**

- a. **Não alinhados à finalidade da Secretaria** (com conteúdo, metodologias e estratégias não alinhadas com a Política Nacional sobre Drogas e com as atribuições legais previstas no Decreto nº 8.668, de 11 de fevereiro de 2016);
- b. **Obras:** novas edificações e reformas; em virtude de não possuir corpo técnico especializado na análise e fiscalização de projetos desta natureza.

Dentre as atividades da SENAD que podem ser apoiadas por meio de emendas parlamentares, destacam-se nas páginas a seguir iniciativas agrupadas segundo os seguintes escopos:

- 1. *Projeto Vem Comigo***
- 2. *Projeto para inserção no mercado de trabalho formal***
- 3. *Projeto SER – Superação, Empreendedorismo e Reinserção Social***
- 4. *PROERD – Capacitação***
- 5. *PROERD - Avaliação***
- 6. *PROERD - Modernização***
- 7. *Centros Regionais de Referência sobre Drogas***
- 8. *Fortalecimento dos Conselhos Locais***
- 9. *Projeto Inclusão Social***
- 10. *Fortalecimento das Redes de Serviços Complementares***

Para cada uma dessas temáticas, são destacadas as possibilidades de ações que podem ser financiadas e as diretrizes que devem nortear os projetos e iniciativas em cuidado, prevenção, reinserção social, articulação, formação e pesquisa científica sobre drogas. Em algumas, a SENAD já disponibiliza projetos com escopo, objetivos e resultados esperados, que já estão em execução em alguns municípios e estados do país, para os quais os parlamentares podem aportar recursos e ampliá-los.

01. Projeto Vem Comigo

AÇÃO ORC 215S

FUNÇÃO DE GOVERNO: 14 - Direitos da Cidadania

AÇÃO: 215S - Redes de Cuidados e Reinserção Social de Pessoas e Famílias que Têm Problemas com Álcool e Outras Drogas

PROGRAMA: 2085 - Redução do impacto social do álcool e outras drogas: Prevenção, Cuidado e Reinserção Social

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 30912 - Fundo Nacional Antidrogas - FUNAD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.30912.10.30912.14.422.2085.215S

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40 - Transferências a municípios

NATUREZA DE DESPESA: 03 - Outras Despesas Correntes

Valor mínimo sugerido para emenda: R\$ 550.000,00

Finalidade da Emenda: Projeto Vem Comigo - Intensificar ações de cuidado a usuários de drogas em situação de extrema vulnerabilidade social, inserindo-os na rede de saúde e de assistência social, bem como em redes intersetoriais, por meio de ações de apoio e acompanhamento na construção de relações pessoais, sociais e comunitárias, promovendo o alcance de autonomia, a inserção social e o aumento da qualidade de vida do usuário.

Justificativa para sua apresentação: O Projeto Vem Comigo consiste na implantação de um núcleo de profissionais (facilitadores) responsável pelo acompanhamento cuidadoso de usuários, buscando inseri-los nas redes de atenção à saúde e assistência social, além de outras redes intersetoriais que contemplem suas necessidades de vida. O trabalho se desenvolve por meio de momentos de encontro entre o usuário e o facilitador, nos quais atividades do cotidiano são realizadas em conjunto com o objetivo de recuperar as habilidades dos usuários nas ações cotidianas e sua autonomia.

O trabalho dos facilitadores acontece em diversos locais da cidade (rua, casa, espaços públicos, privados etc.), a depender dos hábitos, percursos e contextos sociais do usuário, e sua duração e frequência são definidas em consonância com o plano de acompanhamento estabelecido em conjunto com as equipes de saúde e de assistência às quais o usuário está referenciado.

Segue abaixo a descrição de algumas das ações realizadas pelo facilitador:

- a) realizar a escuta qualificada, visando o estabelecimento de vínculos com o usuário;
- b) facilitar o acesso às redes públicas de atenção;
- c) acompanhar o usuário em atividades de convivência e sociabilidade;
- d) acompanhar o usuário na prática das tarefas e estratégias definidas no âmbito do tratamento;
- e) perceber e estimular as capacidades e habilidades do usuário.

Prazo: O projeto tem duração mínima de 24 meses.

Descrição da Execução da Emenda: Atendimento de 100 usuários. O valor proposto inclui o pagamento de 05 (cinco) facilitadores e 1 (um) coordenador, com remuneração de R\$ 3.300 mil e de R\$ 4.400 mil, respectivamente, e recursos para oficinas de formação e acompanhamento dessa equipe.

02. Projeto para Inserção no Mercado de Trabalho Formal

AÇÃO ORÇ 215S

FUNÇÃO DE GOVERNO: 14 - Direitos da Cidadania

AÇÃO: 215S - Redes de Cuidados e Reinserção Social de Pessoas e Famílias que Têm Problemas com Álcool e Outras Drogas

PROGRAMA: 2085 - Redução do impacto social do álcool e outras drogas: Prevenção, Cuidado e Reinserção Social

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 30912 - Fundo Nacional Antidrogas - FUNAD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.30912.14.422.2085.215S

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40 - Transferências a municípios

NATUREZA DE DESPESA: 03 - Outras Despesas Correntes

Valor mínimo sugerido para emenda: R\$ 110.000,00

Finalidade da Emenda: Projeto para inserção no mercado de trabalho formal - Fomentar iniciativas estratégicas para inclusão de pessoas com problemas com drogas e em situação de vulnerabilidade social no mercado de trabalho formal.

Justificativa para sua apresentação: O projeto deve contemplar atividades de formação e qualificação profissional (cursos técnicos, profissionalizantes e de aperfeiçoamento) associadas ao apoio para busca e permanência no emprego (emprego apoiado).

Os cursos devem ofertar conhecimentos teóricos e práticos adequados às exigências do mercado de trabalho e possuir estrutura (carga horária, frequência, metodologia pedagógica, apoio ao aluno) adequada às especificidades do público alvo, aumentando a probabilidade de obtenção de emprego.

Associada à formação profissional, os usuários são preparados para atuar no mercado de trabalho, por meio da assistência personalizada de um técnico ou preparador laboral, por meio do Emprego Apoiado, metodologia historicamente utilizada para inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho e que, devido a sua efetividade, foi adaptada também para pessoas em vulnerabilidade social com dificuldades em conseguir uma colocação profissional.

No âmbito do Emprego Apoiado, é realizada a análise do potencial e do perfil do usuário; a intermediação da mão de obra; a formação e treinamento dentro do posto de trabalho; e a preparação para a posterior autonomia. Ressalta-se que os postos de trabalho buscados devem ser adequados às potencialidades e habilidades do usuário, respeitando seus limites e possibilitando o cumprimento dos acordos necessários para permanência no trabalho.

O técnico ou preparador é responsável pela formação do usuário para situações da vida laboral, tais como entrevista de emprego, elaboração de currículo, além de acompanhá-lo para superação das dificuldades diárias relacionadas à permanência no trabalho. O preparador laboral também sensibiliza as empresas para a necessidade de inclusão desse público.

Descrição da Execução da Emenda: A partir da aplicação da emenda, será possível atender aproximadamente 28 beneficiários, ao custo de referência unitário de R\$ 3.905,00, que inclui curso de qualificação de até 160 horas e o acompanhamento do preparador laboral por seis meses.

O projeto tem duração mínima de 24 meses.

03. Projeto SER - Superação, Empreendedorismo e Reinserção Social

AÇÃO ORC 215S

FUNÇÃO DE GOVERNO: 14 - Direitos da Cidadania

AÇÃO: 215S - Redes de Cuidados e Reinserção Social de Pessoas e Famílias que Têm Problemas com Álcool e Outras Drogas

PROGRAMA: 2085 - Redução do impacto social do álcool e outras drogas: Prevenção, Cuidado e Reinserção Social

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 30912 - Fundo Nacional Antidrogas - FUNAD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.30912.14.422.2085.215S

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40 - Transferências a municípios

NATUREZA DE DESPESA: 03 - Outras Despesas Correntes

Valor mínimo sugerido para emenda: R\$ 110.000,00

Finalidade da Emenda: Projeto de geração de renda por meio de cooperativismo social - Fomentar iniciativas de inclusão socioeconômica de pessoas em situação de vulnerabilidade social decorrente do uso abusivo de drogas, por meio da economia solidária.

Justificativa para sua apresentação: Os projetos de economia solidária devem conter pelo menos as seguintes etapas:

- a) identificação, mobilização e sensibilização dos usuários para participação nas atividades de inclusão socioeconômica;
- b) realização de processos de formação, incubação e assessoria técnica na constituição e fortalecimento de empreendimentos econômicos solidários;
- c) educação para a autogestão do cooperativismo social e qualificação socioprofissional (cursos de alfabetização e elevação da escolaridade, PRONATEC e outros programas de educação profissional e tecnológica);
- d) organização da comercialização solidária.

É importante que as cooperativas e os empreendimentos solidários sejam mistos, evitando o estigma e a segregação dos usuários de drogas.

Prazo: O projeto tem duração mínima de 24 meses.

Descrição da Execução da Emenda:

- Valor de referência R\$ 2.750,00 (dois mil e quinhentos reais) por pessoa beneficiada por ano;
- O valor mínimo proposto da emenda possibilitará o atendimento de 400 pessoas.

AÇÃO ORÇ 20R9

FUNÇÃO DE GOVERNO: 14 - Direitos da Cidadania

AÇÃO: 20R9 - Prevenção de uso e/ou abuso de drogas

PROGRAMA: 2085 - Redução do impacto social do álcool e outras drogas: Prevenção, Cuidado e Reinserção Social.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 30912 - Fundo Nacional Antidrogas -FUNAD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.30912.14.422.2085.20R9

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 30 - Transferência a Estados e ao Distrito Federal
40 - Transferências a Municípios

NATUREZA DE DESPESA: 03 - Outras Despesas Correntes

Valor mínimo sugerido para emenda: R\$ 220.000,00

Finalidade da Emenda: Fomentar a capacitação permanente dos agentes, visando apoiar projetos de modernização do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD), incluindo revisão e produção de materiais informativos adaptado à realidade brasileira, em conformidade com a Política Nacional sobre Drogas (PNAD), para distribuição gratuita nas escolas, realização de oficinas e a articulação de ações de prevenção na comunidade local;

Justificativa da Emenda: Esta emenda tem o propósito de fomentar as ações do PROERD, favorecendo seu alinhamento conceitual com a PNAD, visando a adequada aplicação do programa destinado ao público em idade escolar, que esteja regularmente matriculado no ensino fundamental, em escolas públicas e privadas, às famílias e à comunidade local.

Descrição da Execução da Emenda: Apoio a capacitação continuada dos agentes sobre prevenção do uso de drogas lícitas e ilícitas, objetivando engajamento no apoio às atividades preventivas com base na responsabilidade partilhada;

Apoio à reformulação de conteúdos e produção de material informativo/educativo, em conformidade com a PNAD;

Apoio à realização de oficinas que integrem alunos, pais e ou responsáveis e a comunidade local sobre a temática das drogas e violência.

AÇÃO ORC 20IE

FUNÇÃO DE GOVERNO: 14 - Direitos da Cidadania

AÇÃO: 20IE - Política Pública sobre Drogas

PROGRAMA: 2085 - Redução do impacto social do álcool e outras drogas: Prevenção, Cuidado e Reinserção Social.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 30912 - Fundo Nacional Antidrogas - FUNAD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.30912.14.422.2085.20IE

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 30 - Transferência a Estados e ao Distrito Federal

NATUREZA DE DESPESA: 03 - Outras Despesas Correntes

Valor mínimo sugerido para emenda: R\$ 440.000,00

Finalidade da Emenda: Avaliação da metodologia aplicada no programa nos estados da federação e Distrito Federal, com vistas a assegurar a execução do projeto e a aplicação dos recursos de forma como foram concebidos. Para a implementação do programa, orienta-se pela contratação de um agente avaliador externo, potencialmente uma universidade parceira, que permitirá uma avaliação integral do projeto de maneira constante e independente.

Justificativa da Emenda: Esta emenda tem o propósito de integrar as ações do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD) à Política Nacional sobre Drogas (PNAD), avaliar sua metodologia, visando a ampliação e modernização do programa destinado ao público em idade escolar que esteja regularmente matriculado no ensino fundamental, em escolas públicas e privadas, às famílias e à comunidade local.

Descrição da Execução da Emenda: A execução se realiza por meio da aplicação de procedimentos de avaliação capazes de verificar se a metodologia-padrão do programa está sendo obedecida, conforme concebida; qual o grau de qualidade dos resultados obtidos; e se está preservado o alinhamento conceitual com a PNAD. Os achados dessa avaliação devem servir para reorientar o processo decisório quanto a gestão do próprio programa, além de fornecer subsídios de interesse à Política Pública sobre Drogas na localidade, em particular, e no país, de modo geral.

AÇÃO ORC 20IE

FUNÇÃO DE GOVERNO: 14 - Direitos da Cidadania.

AÇÃO: 20IE - Política Pública sobre Drogas

PROGRAMA: 2085 - Redução do impacto social do álcool e outras drogas: Prevenção, Cuidado e Reinserção Social.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 30912 - Fundo Nacional Antidrogas - FUNAD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.30912.14.422.2085.20IE

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 30 – Transferência a Estados e ao Distrito Federal.

NATUREZA DE DESPESA: 04 - Investimentos

Valor mínimo sugerido para emenda: R\$ 110.000,000

Finalidade da Emenda: Trata-se de ações de aparelhamento do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD), visando apoiar projetos de modernização, para melhoria na capacidade operacional de atuação na prática das ações de prevenção, desdobradas desse programa, nas escolas e comunidade, além de garantir seu alinhamento conceitual com a Política Nacional sobre Drogas (PNAD).

Justificativa para sua apresentação: Faz-se necessário investir no aparelhamento físico e tecnológico do PROERD para possibilitar os meios e os instrumentos que facilitam a oferta de um serviço de qualidade, inclusive com as adaptações necessárias ao bom desenvolvimento de suas oficinas educativas.

Descrição da Execução da Emenda: Fortalecimento do PROERD por meio do oferecimento de instrumentos e tecnologias para o aprimoramento do programa, como mecanismo de prevenção ao uso e/ou abuso de drogas e à violência, por crianças e adolescentes matriculados no ensino fundamental, incluindo a família e a comunidade local.

07. Centros Regionais de Referência sobre Drogas – CRR's

AÇÃO ORC 20IE

FUNÇÃO DE GOVERNO: 14 - Direitos da Cidadania

AÇÃO: 20IE - Política Pública sobre Drogas

PROGRAMA: 2085 - Redução do impacto social do álcool e outras drogas: Prevenção, Cuidado e Reinserção Social

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 30912 - Fundo Nacional Antidrogas - FUNAD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.30912.14.422.2085.20IE

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90 - Aplicações Diretas

NATUREZA DE DESPESA: 03 - Outras Despesas Correntes

**Valor mínimo sugerido para emenda: R\$ 220.000,00 para manutenção
R\$ 440.000,00 para a criação e implementação**

Finalidade da Emenda: O objetivo desse programa é fomentar a capacitação para agentes, trabalhadores e lideranças comunitárias que atuam nas políticas públicas de prevenção dos problemas associados ao uso de drogas e de cuidado e reinserção social de pessoas que fazem uso prejudicial dessas substâncias, bem como para a realização de estudos, pesquisas e avaliações que subsidiem as ações públicas sobre a temática “Droga”, nas unidades da federação e municípios. Trata-se de política executada pela Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas.

Justificativa para sua apresentação: Os Centros Regionais de Referências sobre Drogas (CRR's) são constituídos por grupos de professores, com inserção em instituições públicas, como Universidades e Faculdades, Institutos de Ensino e Pesquisa e Escolas de Saúde Pública, com atuação voltada para a temática das políticas sobre drogas e temas relacionados.

Seu objetivo é “capacitar de forma continuada e articulada com as políticas públicas relacionadas ao tema, os atores governamentais e não governamentais envolvidos nas ações voltadas à prevenção do uso, ao tratamento e à reinserção social de usuários de crack, álcool e outras drogas e ao enfrentamento do tráfico de drogas ilícitas”.

Os processos formativos oferecidos pelos CRR caracterizam-se como atividade de extensão universitária presencial que tem como base conteúdo fundamentado em evidências científicas e Política Nacional sobre Drogas (PNAD), para formação de agentes e trabalhadores atuantes no campo das políticas sobre drogas.

Descrição da Execução da Emenda: Oferecer cursos de formação - *latu sensu* - por meio de parceria com Universidades Federais e Universidades Estaduais, Institutos de Ensino e Pesquisa e Escolas de Saúde Públicas, bem como promover estudos, pesquisas e avaliações que permitam aprofundar o conhecimento sobre drogas, a extensão do consumo e sua evolução, a prevenção do uso indevido, tratamento, reabilitação, redução de danos, reinserção social e ocupacional, observando os preceitos éticos. A implementação ocorrerá de forma descentralizada/delegada – celebração de convênios e termos de execução descentralizada.

08. Fortalecimentos dos Conselhos Locais

AÇÃO ORÇ 201E

FUNÇÃO DE GOVERNO: 14 - Direitos da Cidadania

AÇÃO: 201E - Política Pública sobre Drogas

PROGRAMA: 2085 - Redução do impacto social do álcool e outras drogas: Prevenção, Cuidado e Reinserção Social

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 30912 - Fundo Nacional Antidrogas - FUNAD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.30912.14.422.2085.201E

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 30 - Transferências a Estados;
40 - Transferências a Municípios

NATUREZA DE DESPESA: 03 - Outras Despesas Correntes

Valor mínimo sugerido para emenda: R\$ 110.000,00

Finalidade da Emenda: Fortalecer os Conselhos Estaduais de Políticas sobre Drogas (CONENS) e Conselhos Municipais de Políticas sobre Drogas (COMADS), por meio do aparelhamento do sistema e melhoria da sua capacidade de atuação.

Justificativa para sua apresentação: A Política Nacional sobre Drogas (PNAD) garante que o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD) seja implementado por meio dos Conselhos em todos os níveis de governo (federal, estadual e municipal) e que esses possuam caráter deliberativo, articulador, normativo e consultivo, assegurando a composição paritária entre sociedade civil e governo.

A PNAD orienta-se pelo princípio da responsabilidade compartilhada, adotando como estratégia a cooperação mútua e a articulação de esforços entre governo e sociedade. A execução desta política, no campo da prevenção, deve ser descentralizada com o apoio dos Conselhos Estaduais e Municipais de Políticas Públicas sobre Drogas e da sociedade civil organizada, adequada às peculiaridades locais e priorizando as comunidades mais vulneráveis, identificadas por um diagnóstico.

Descrição da Execução da Emenda: Condições de trabalho aprimoradas nos CONENS, visando melhorar as instalações operacionais, para adequação dos ambientes e melhor acessibilidade e funcionalidade dos serviços. Em parceria com outras organizações e entre CONENS e COMADS, organizar seminários regionais anuais para intercâmbio de experiências e de boas práticas no tema de Políticas sobre Drogas; apoio na implantação dos COMADS ainda inativos. A implementação ocorrerá por meio da celebração de convênios, termos de execução descentralizada e contratos de repasse, bem como acordos de cooperação técnica com organismos internacionais.

AÇÃO ORC 20IE

FUNÇÃO DE GOVERNO: 14 - Direitos da Cidadania

AÇÃO: 20IE - Política Pública sobre Drogas

PROGRAMA: 2085 - Redução do impacto social do álcool e outras drogas: Prevenção, Cuidado e Reinserção Social

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 30912 - Fundo Nacional Antidrogas - FUNAD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.30912.14.422.2085.20IE

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90 - Aplicação Diretas

NATUREZA DE DESPESA: 03 - Outras Despesas Correntes

Valor mínimo sugerido para emenda: R\$ 110.000,00

Finalidade da Emenda: Proporcionar a inclusão social por meio da capacitação profissional de pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Justificativa para sua apresentação: Destina-se às entidades sociais, dentre elas as comunidades terapêuticas que oferecem serviços de atenção a pessoas com problemas decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, em regime de residência, ambulatório e permanência dia. Considerando o período de permanência do acolhido na instituição e a necessidade da realização de um projeto de inclusão social, esta ação propõe-se a aquisição de um conjunto de equipamentos para a construção de laboratórios de formação, como por exemplo, aquisição de equipamentos necessários para montar uma padaria – curso de panificação; aquisição de equipamentos para oficina de costura – curso de corte e costura; maquinário de serigrafia ou marcenaria; de piscicultura; dentre outros.

Descrição da Execução da Emenda: Tem o propósito de garantir as condições mínimas para implantação de oficinas de profissionalização nessas entidades sociais. Desta forma, os projetos poderão ser implementados nos estados e municípios, que possuem entidades sociais aptas tecnicamente para o desenvolvimento dos próprios.

10. Fortalecimento da Rede de Serviços Complementares

AÇÃO ORÇ 201E

FUNÇÃO DE GOVERNO: 14 - Direitos da Cidadania

AÇÃO: 201E - Política Pública sobre Drogas

PROGRAMA: 2085 - Redução do impacto social do álcool e outras drogas: Prevenção, Cuidado e Reinserção Social

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 30912 - Fundo Nacional Antidrogas - FUNAD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.30912.14.422.2085.201E

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90 - Aplicação Diretas

NATUREZA DE DESPESA: 03 - Outras Despesas Correntes

Valor mínimo sugerido para emenda: R\$ 200.000,00

Finalidade da Emenda: Fortalecer organizações da sociedade civil que prestam serviços de acolhimentos a pessoas com transtornos decorrentes do uso ou abuso de substâncias psicoativas, por meio da disponibilização de novas vagas de acolhimento em entidades sociais previamente habilitadas, com contrato em execução e/ou aguardando disponibilidade orçamentária e financeira para celebração de contrato com a SENAD, e ainda a possibilidade de expansão de metas em entidades habilitadas com contratos vigentes, cuja capacidade de atendimento tenha sido previamente descrita e validada nos respectivos processos de chamamento, observados critérios descritos em portaria própria de regulação do controle de vagas, com foco preferencial em regiões com baixa cobertura.

Justificativa para sua apresentação: A demanda para o acolhimento de usuários de drogas vem crescendo consideravelmente nos últimos anos e os recursos destinados para esta ação na SENAD tem se mostrado insuficientes para garantir a manutenção dos contratos existentes e consequentemente, garantir a melhoria dos programas, ações de redução da demanda (prevenção, tratamento, recuperação e reinserção social) e redução de danos.

Descrição da Execução da Emenda: Tem o propósito de garantir as condições mínimas para implantação de oficinas de profissionalização nessas entidades sociais. Desta forma, os projetos poderão ser implementados nos estados e municípios, que possuem entidades sociais aptas tecnicamente para o desenvolvimento dos próprios.

Observação: A SENAD não financia, por meio de termo de colaboração ou de fomento, a subvenção, a manutenção e o custeio de serviços prestados por entidades não habilitadas previamente a partir de edital de chamamento público.

Com o advento da Constituição Federal de 1988, a Constituição Cidadã, consagrou-se a proteção do consumidor como direito fundamental e princípio da ordem econômica (arts. 5º, XXXII, e 170, V), cabendo ao Estado a promoção da defesa do consumidor, na forma da lei. Assim, em 11 de setembro de 1990, por meio da Lei 8.078/90, surgiu o Código de Defesa do Consumidor - SDC, que assegura o reconhecimento da vulnerabilidade do consumidor e estabelece a boa-fé como princípio basilar das relações de consumo. O Código, reconhecido internacionalmente como um paradigma na proteção dos consumidores, estabelece princípios básicos como a proteção da vida e da saúde e segurança, a educação para o consumo, o direito à informação clara, precisa e adequada, a proteção contra a publicidade enganosa e abusiva, a proteção contra métodos coercitivos e desleais praticados no mercado de consumo, a proteção contra práticas e cláusulas contratuais consideradas abusivas, entre outras, sempre promovendo o equilíbrio das relações de consumo. A Lei 8.078/90 também estabeleceu que a proteção e defesa do consumidor no Brasil seriam exercidas por meio do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (SNDC), que congrega os órgãos de proteção do consumidor (Procons) das esferas estadual, do Distrito Federal e municipais; o Ministério Público; a Defensoria Pública; além das entidades civis de defesa do consumidor.

Em 28 de maio de 2012, por meio do Decreto n. 7.738/2012, foi criada a Secretaria Nacional do Consumidor – SENACON, cujas atribuições encontram-se estabelecidas no art. 106 do Código de Defesa do Consumidor e no art. 3º do Decreto nº 2.181/97, com atuação concentrada no planejamento, elaboração, coordenação e execução da Política Nacional das Relações de Consumo, com os seguintes objetivos: (I) garantir a proteção e exercício dos direitos consumidores; (II) promover a harmonização nas relações de consumo; e (III) incentivar a integração e a atuação conjunta dos membros do SNDC.

Dentre as ações estruturantes da Secretaria, destacam-se o aprimoramento do Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor – SINDEC, a ampliação da utilização da Plataforma Consumidor.gov.br como meio alternativo na solução de conflitos de consumo, o aperfeiçoamento das atividades da Escola Nacional de Defesa do Consumidor – ENDC, o fortalecimento do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor – SNDC, a ampliação do atendimento aos consumidores, as ações voltadas à proteção da saúde e segurança do consumidor, a repressão às práticas infrativas ao CDC, o aperfeiçoamento da atuação no âmbito das políticas regulatórias, entre outras.

1. “Municipalização dos Procons – Cidadania na Relação de Consumo”

Segundo dados levantados pelo IBGE em junho de 2016, o Brasil possui cerca de 5570 municípios, dos quais, apenas 1066 municípios possuem algum tipo de atendimento ao Consumidor por meio dos Procons Estaduais, Municipais, Defensorias Públicas e Ministério Público com atendimento ao Consumidor.

Visando a implantação dos Programas Temáticos contidos no Plano Plurianual 2016 – 2019, a Secretaria Nacional do Consumidor pretende ampliar o atendimento do consumidor-cidadão com o incentivo para a municipalização dos Procons por meio do projeto “Municipalização dos Procons – Cidadania na Relação de Consumo”.

Para implementação do projeto “Municipalização dos Procons – Cidadania na Relação de Consumo”, a Senacon pretende propiciar uma estrutura mínima necessária para a implantação do órgão municipal de defesa do consumidor.

Serão ofertados, por meio de edital de chamamento público, com foco nas Pessoas Jurídicas de Direito Público da esfera Estadual ligados à área temática de defesa do consumidor, preferencialmente para os órgãos coordenadores da Política Estadual de Defesa do Consumidor, bens permanentes necessários à consecução de atendimento ao consumidor, separados em kits, que serão cedidos para uso nos municípios como incentivo para abertura de postos de atendimento ao consumidor em âmbito municipal.

Os kits deverão conter no mínimo: 3 (três) estações de trabalho, 3(três) nobreaks, 3 (três) cadeiras giratórias, 1 (uma) impressora multifuncional, 1 (uma) mesa para impressora, 03 (três) mesas de escritório tipo “L” com gaveteiro, 06 (seis) cadeiras fixas sem braços, 02 (dois) armários altos com prateleiras e 02 (duas) longarinas com 04 (quatro) lugares, propiciando, deste modo, o efetivo exercício de prevenção e repressão às infrações contra a ordem econômica e contra os direitos dos consumidores, que ganham destaque no exercício da cidadania e garantia da justiça.

2. “Ilhas do Consumidor.gov” no âmbito da Plataforma “Consumidor.gov.br”

O Consumidor.gov.br é uma plataforma pública para solução de conflitos de consumo por meio da Internet, que conta com o apoio dos órgãos e entidades de defesa do consumidor e das empresas participantes, que ao aderir ao serviço se comprometem a receber, analisar e responder as reclamações dos consumidores no prazo máximo de 10 dias. A avaliação final sobre o atendimento recebido é realizada pelo próprio consumidor, que, de forma transparente, indica se a reclamação foi ou não resolvida, além de atribuir uma nota de satisfação pelo atendimento recebido.

Lançado em junho de 2014, o serviço já conta com mais de 160 mil atendimentos finalizados e 279 empresas participantes. O índice médio de solução é de 80%, a nota média de satisfação é 3,1 (1 a 5) e o tempo médio para resposta é de 7 dias. A plataforma Consumidor.gov.br conta com o comprometimento de empresas dos segmentos de telecomunicações, bancos, aviação civil, comércio eletrônico, varejo e indústria. O Consumidor.gov.br surgiu como uma alternativa para que os consumidores brasileiros tenham a oportunidade de solucionar de forma mais simples e muito mais rápida problemas de consumo, evitando assim que estes tenham que ser encaminhados aos órgãos administrativos e judiciais. Atualmente, 53% dos atendimentos realizados nos Procons dizem respeito a empresas que já participam do Consumidor.gov.br.

Com vistas à promoção de ações voltadas à prevenção e à redução de conflitos judicializados, a Senacon conta com cooperações técnicas firmadas com Tribunais de Justiça, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e Procons em todo Brasil. A partir da assinatura do termo, os órgãos comprometem-se a atuar de forma colaborativa, visando, entre outros objetivos, a promoção de ações voltadas à ampliação da utilização do serviço, focando assim na redução e prevenção de conflitos de consumo levados aos órgãos públicos, sobretudo Procons e Poder Judiciário.

Para tanto, pretende-se lançar “Ilhas do Consumidor.gov” em locais de grande circulação de pessoas, nos quais a plataforma Consumidor.gov.br possa ser disponibilizada a qualquer cidadão, que, com apoio de pessoas dedicadas à orientação sobre o serviço, poderá de forma simples e rápida registrar sua reclamação de consumo.

A criação dos espaços pode ocorrer no âmbito das cooperações formalizadas entre a Senacon e os Tribunais de Justiça, Procons, Defensorias Públicas, Ministérios Públicos e Entidades Cíveis, por meio das quais a Secretaria doaria os equipamentos necessários e prestaria as informações de suporte ao serviço. Aos órgãos parceiros caberia providenciar o espaço, o acesso à Internet, bem como a disponibilização de colaboradores capazes de prestar orientações aos consumidores.

3. “Cursos de Capacitação em temas de Defesa do Consumidor”

Ainda no sentido de promover e executar programas e ações de capacitação, construção e disseminação do conhecimento na área de proteção e defesa do consumidor, com vistas ao fortalecimento do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor e ao empoderamento do consumidor, a Senacon, de forma continuada, visa a oferta de cursos de capacitação e especializações em direito do consumidor com objetivo de melhoria na gestão e execução das atividades e serviços desenvolvidos no âmbito do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, a ser realizada diretamente pela Escola Nacional de Defesa do Consumidor, da Secretaria Nacional do Consumidor.

Os cursos poderão, também, ser executados por entidade de nível superior contratada diretamente pela Escola Nacional de Defesa do Consumidor, a depender do tipo de curso e necessidade ou ainda oriundo de parcerias com as demais escolas de governo e órgãos do governo federal.

Para tanto, serão desenvolvidos cursos dialógicos, com personagens e animações, seguindo o fluxo ADDIE (Fluxo de desenvolvimento instrucional que envolve as fases de: Análise, desenho, desenvolvimento, implementação e avaliação). Este é um fluxo utilizado por todos os cursos ofertados pela ENDC, atualmente, no ambiente virtual.

4. “Projeto de Gestão Acadêmica da Escola Nacional de Defesa do Consumidor”

A Escola Nacional de Defesa do Consumidor (ENDC), criada em 13 de agosto de 2007, por meio da Portaria Ministerial nº 1.387, promove principalmente a formação e capacitação técnica dos agentes e técnicos do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (SNDC) em todo o Brasil, bem como proporciona a construção do conhecimento específico no tocante às relações de consumo, fundamental para a elaboração de políticas públicas.

A Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon) entende que é fundamental instituir mecanismos permanentes de capacitação, atualização e especialização de modo que órgãos e entidades de defesa do consumidor possam atuar com eficácia e competência e responder aos anseios da sociedade que é cada vez mais esclarecida, ávida por informação e que busca os seus direitos.

Nesse sentido, a Senacon pretende promover a automação dos processos necessários para a gestão dos cursos e organização do Secretariado Acadêmico da Escola Nacional de Defesa do Consumidor, por meio da customização do secretariado acadêmico realizada na forma de prototipação de sistemas de relatórios de gestão, automação do sistema de mensageria da ENDC Virtual com os alunos, pagamento de tutores e gestão de cursos EAD e presenciais de modo a facilitar o desenvolvimento e oferta de ações de educação e capacitação profissional promovidas pela Escola Nacional de Defesa do Consumidor, contribuindo dessa forma para a atuação adequada dos técnicos do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor no atendimento às demandas dos consumidores.

01. Municipalização dos Procons - Cidadania na Relação de Consumo

AÇÃO ORC 2334

FUNÇÃO DE GOVERNO: 14 - Direitos da Cidadania

AÇÃO: 2334 - Proteção e Defesa do Consumidor

PROGRAMA: 2081 - Justiça, Cidadania e Segurança Pública

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 30101 - Ministério da Justiça - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.30101.14.422.2081.2334

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 30 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal

NATUREZA DE DESPESA: 04 - Investimentos

Valor Mínimo sugerido para emenda: R\$ 150.000,00

Finalidade da Emenda: Ampliar o atendimento do consumidor-cidadão com o incentivo para a municipalização dos Procons por meio do projeto “Municipalização dos Procons – Cidadania na Relação de Consumo”.

Ampliação da cobertura do acesso a um órgão de defesa do consumidor influenciará diretamente o atingimento da meta do PPA 2016-2019 e, conseqüentemente, alcançará benefícios sociais diretamente ligados à defesa dos direitos do consumidor, levando orientação sobre produtos seguros, ampliando a defesa da vulnerabilidade do consumidor diante do fornecedor, e trazendo harmonia e equilíbrio no mercado consumerista do município, dentre diversos benefícios que podem ser levados para essas localidades desprovidas de atendimento ao consumidor-cidadão.

Justificativa para apresentação da Emenda: Segundo dados levantados pelo IBGE em junho de 2016, o Brasil possui cerca de 5570 municípios, dos quais 1066 municípios possuem algum tipo de atendimento ao Consumidor por meio dos Procons Estaduais, Municipais, Defensorias Públicas e Ministério Público com atendimento ao Consumidor.

Imperioso considerar que o desenvolvimento econômico e social ocorrido nos últimos anos não só promoveu a inserção de milhões de brasileiros ao mercado consumidor, como aumentou a complexidade das relações comerciais e competitivas. Dessa forma, o programa contempla objetivo que trata da prevenção e repressão às infrações contra a ordem econômica e contra os direitos dos consumidores, que ganham destaque no exercício da cidadania e garantia da justiça.

A ampliação da cobertura do acesso a um órgão de defesa do consumidor alcançará benefícios sociais diretamente ligados à defesa dos direitos do consumidor, levando orientação sobre produtos seguros, ampliando a defesa da vulnerabilidade do consumidor diante do fornecedor, e trazendo harmonia e equilíbrio no mercado consumerista do município, dentre diversos benefícios que podem ser levados para essas localidades desprovidas de atendimento ao consumidor-cidadão.

Descrição da Execução da Emenda: Os recursos disponibilizados serão ofertados para Pessoas Jurídicas de Direito Público da esfera estadual ligados à área temática de defesa do consumidor, preferencialmente para os órgãos coordenadores da Política Estadual de Defesa do Consumidor.

Para implementação do projeto “Municipalização dos Procons – Cidadania na Relação de Consumo”, elencou-se alguns bens permanentes, separados em kits, que propiciarão uma estrutura mínima necessária para a implantação do órgão municipal de defesa do consumidor.

Os kits para Municipalização de Procons deverão conter, no mínimo, os seguintes materiais permanentes que serão cedidos para uso nos municípios como incentivo para abertura dos postos:

- 03 (três) estações de trabalho (computadores);
- 03 (três) Nobreaks;
- 03 (três) cadeiras giratórias com braços;
- 01 (uma) impressora multifuncional;
- 01 (uma) mesa para impressora;
- 03 (três) mesas de escritório tipo “L” com gaveteiro;
- 06 (seis) cadeiras fixas sem braços;
- 02 (dois) armários altos com prateleiras;
- 02 (duas) longarinas com 04 (quatro) lugares.

Estima-se que para a implementação de um kit de municipalização do Procon esteja, aproximadamente, por volta de R\$ 30.000,00 a R\$ 35.000,00, a depender do estado da federação no qual a ação for incentivada.

Para implementação do projeto “Municipalização dos Procons – Cidadania na Relação de Consumo” e, visando o cumprimento do disposto no inciso V, do artigo 9º, da Portaria Interministerial nº 424/2016, os recursos mínimos para financiamento da ação será de R\$ 150.000,00.

AÇÃO ORC 2234

FUNÇÃO DE GOVERNO: 14 - Direitos da Cidadania

AÇÃO: 2334 - Proteção e Defesa do Consumidor

PROGRAMA: 2081 - Justiça, Cidadania e Segurança Pública

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 30101 - Ministério da Justiça - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.30101.14.422.2081.2334

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 30 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal

NATUREZA DE DESPESA: 4 - Investimentos

Valor Mínimo sugerido para emenda: R\$ 150.000,00

Finalidade da Emenda: Trata-se de programa para o aparelhamento de Procons Estaduais e Municipais, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas, Entidades Cíveis de Defesa do Consumidor e Juizados Especiais, por meio do fornecimento de equipamentos necessários à viabilização do “Espaço do Consumidor”, com vistas à utilização da plataforma Consumidor.gov.br, uma plataforma pública para solução de conflitos de consumo por meio da internet. Atualmente, dois anos após seu lançamento, a plataforma conta com uma resolutividade média de 80%, em prazo médio de 7 dias para resposta conclusiva pelas empresas participantes da iniciativa, refletindo-se como um mecanismo efetivo de redução da litigiosidade dos conflitos de consumo em nossa sociedade.

Justificativa para apresentação da Emenda: A implementação dos “Espaços do Consumidor” tem o objetivo principal de ampliar o acesso da população à plataforma do Consumidor.gov.br, de modo a consolidá-la como meio célere, não oneroso e eficaz de resolução de conflitos de consumo, reduzindo de forma expressiva a judicialização dessas demandas.

Descrição da Execução da Emenda: O “Espaço do Consumidor” pode ser instalado em formatos e dimensões diversos, de modo a viabilizar a solução mais adequada para cada local. O custo necessário para instalação destes espaços é significativamente baixo, sobretudo se comparado à relevância da entrega que propicia ao consumidor.

A implementação do “Espaço do Consumidor” consiste na criação de espaços equipados com notebooks conectados à internet, propiciando aos consumidores acesso à plataforma Consumidor.gov.br, com o apoio de algum parceiro previamente capacitado para orientá-los para que possam se cadastrar e utilizar o sistema para encaminhamento de suas reclamações de consumo, de forma célere, sem custos e com grande efetividade.

Esses espaços de atendimento deverão ter uma estrutura mínima, de acordo com os arquivos em anexo dessa cartilha orçamentária. No formato mais simples (KIT 1), em que não se faça necessária a montagem de um stand especificamente dedicado a abrigar essa estrutura, os custos envolveriam a aquisição de 2 (dois) notebooks, balcão (com 1 banco), adesivo com a logomarca do Consumidor.gov.br, 1 banner medindo 0,90x1,20m veiculando mensagem do Consumidor.gov.br e dois bancos giratórios. No formato mais completo (KIT e), que envolve a construção de um stand especificamente dedicado a abrigar essa estrutura, os custos envolveriam a aquisição de um stand de 9m2, 2 adesivos com a logomarca do Consumidor.gov.br, 2 notebooks, 1 balcão integrado à estrutura (com 1 banco), 1 conjunto de mesa com 3 cadeiras, 1 banner medindo 0,90x1,20m veiculando mensagem do Consumidor.gov.br e uma televisão de 32”.

Abaixo, espaços de atendimento deverão ter uma estrutura mínima:

- **Kit 1 - Ilhas de Divulgação, Orientação e Acesso**



KIT BÁSICO

- 1 Balcão de Atendimento
- 2 Bancos Giratórios
- 2 Notebooks
- 2 Adesivos Consumidor.gov.br
- 1 Banner

Imagem acima meramente ilustrativa

Valor aproximado para implementação: R\$ 9.565,00

Fonte: Pregões Eletrônicos realizados pelo Governo Federal em 2015

- **Kit 2 - Ilhas de Divulgação, Orientação e Acesso**

Ilha consumidor.gov.br Simples



KIT C/ STAND

- 3 Cadeiras
- 1 Balcão de Atendimento
- 2 Bancos Giratórios
- 2 Notebooks
- 1 TV 46”
- 2 Adesivos do Consumidor.gov.br
- 1 Estrutura Stand (9 m²)
- 1 Banner

03 Cursos de Capacitação em Temas de Defesa de Consumidor

Imagem acima meramente ilustrativa

Valor aproximado para implementação: R\$ 28.276,82

Fonte: Pregões Eletrônicos realizados pelo Governo Federal em 2015

03. Cursos de Capacitação em Temas de Defesa do Consumidor

AÇÃO ORC 2334

FUNÇÃO DE GOVERNO: 14 - Direitos da Cidadania

AÇÃO: 2334 - Proteção e Defesa do Consumidor

PROGRAMA: 2081 - Justiça, Cidadania e Segurança Pública

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 30101 - Ministério da Justiça - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.30101.14.422.2081.2334

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 99 - A Definir

NATUREZA DE DESPESA: 03 - Outras Despesas Correntes

Valor Mínimo sugerido para emenda: R\$ 450.000,00

Finalidade da Emenda: Projeto que visa a capacitação dos servidores que atuam no Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, tais como Proteção Contratual no Código de Defesa do Consumidor, Práticas Abusivas, Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor, Consumo e Regulação, etc.

Justificativa para apresentação da Emenda: Esta emenda visa a oferta de cursos de capacitação continuada e especialização em direito do consumidor com objetivo de melhoria na gestão e execução das atividades e serviços desenvolvidos no âmbito do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, a ser realizada diretamente pela Escola Nacional de Defesa do Consumidor, da Secretaria Nacional do Consumidor. Os cursos também podem ser executados por entidade de nível superior contratada diretamente pela Escola Nacional de Defesa do Consumidor, a depender do tipo de curso e necessidade ou ainda oriundo de parcerias com as demais escolas de governo e órgãos do governo federal.

Descrição da Execução da Emenda: Através da emenda serão desenvolvidos cursos dialógicos, com personagens e animações, seguindo o fluxo ADDIE (Fluxo de desenvolvimento instrucional que envolve as fases de: Análise, desenho, desenvolvimento, implementação e avaliação). Este é um fluxo utilizado por todos os cursos ofertados pela ENDC no ambiente virtual.

O modelo ADDIE: Modelo de design instrucional constituído por fases: análise, desenho, desenvolvimento, implementação e avaliação. Neste modelo as fases de concepção (análise, design e desenvolvimento) são separadas das fases de execução (implementação e avaliação) (FILATRO, 2008).

04. Projeto de Gestão Acadêmica da Escola Nacional de Defesa do Consumidor

AÇÃO ORC 2334

FUNÇÃO DE GOVERNO: 14 - Direitos da Cidadania

AÇÃO: 2334 - Proteção e Defesa do Consumidor

PROGRAMA: 2081 - Justiça, Cidadania e Segurança Pública

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 30101 - Ministério da Justiça - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.30101.14.422.2081.2334

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 99 - A Definir

NATUREZA DE DESPESA: 03 - Outras Despesas Correntes

Valor Mínimo sugerido para emenda: R\$ 1.500.000,00*

***R\$ 1.200.000,00-Custeio;**

***R\$ 300.000,00-Capital)**

Finalidade da Emenda: Programa para a customização e do Secretariado Acadêmico da Escola Nacional de Defesa do Consumidor, cujo objetivo é disseminar o conhecimento em Direito do Consumidor.

Essa customização abrangerá os sistemas de relatórios de gestão, automação do sistema de mensageria da ENDC Virtual com os alunos, pagamento de tutores e gestão de cursos EAD e Presenciais.

Justificativa para apresentação da Emenda: Esta emenda visa viabilizar a automação dos processos necessários para a gestão dos cursos e organização do Secretariado Acadêmico da Escola Nacional de Defesa do Consumidor de modo a facilitar o desenvolvimento e oferta de ações de educação e capacitação profissional promovidas pela Escola Nacional de Defesa do Consumidor, contribuindo dessa forma para a atuação adequada dos técnicos do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor no atendimento às demandas dos consumidores.

Descrição da Execução da Emenda: A emenda visa a customização do secretariado acadêmico, com a prototipação dos seguintes sistemas de relatórios de gestão, automação do sistema de mensageria da ENDC Virtual com os alunos, pagamento de tutores e gestão de cursos EAD e Presenciais.

ARQUIVO NACIONAL

O Arquivo Nacional, órgão específico singular do Ministério da Justiça e Segurança Pública, responsável pela gestão da produção documental da administração pública federal. Atualmente, o Arquivo Nacional está sediado no antigo e monumental prédio da Casa da Moeda, próximo à Central do Brasil, no centro da cidade do Rio de Janeiro, e também possui uma unidade regional em Brasília.

As atividades do Arquivo Nacional têm por objetivo central, dentre outras atividades:

- Criar condições técnicas que permitam disponibilizar o acervo físico e digital sob a guarda do Arquivo Nacional, no Rio de Janeiro e em Brasília, à consulta pública e desenvolvimento de metodologias e técnicas aplicadas à preservação de acervos documentais e dos espólios informacionais digitais;
- Realizar a preservação do patrimônio arquivístico brasileiro e promover a difusão de conhecimento e o acesso à informação, bem como promover a modernização e a integração sistêmica das atividades e dos serviços arquivísticos da Administração Pública Federal, visando consolidar a política nacional de arquivos;
- Contribuir para a promoção do direito à memória e à verdade e dar visibilidade à administração pública, de forma a harmonizar a responsabilidade do Poder Público com o direito constitucional dos cidadãos de acesso à informação.

Iniciativas:

As principais iniciativas voltadas para o Arquivo Nacional que podem ser apoiadas por meio de emendas parlamentares são as seguintes:

- 1. Memórias Reveladas - Apoio à digitalização de acervos de Arquivos Públicos Estaduais*
- 2. Implantação da Escola Virtual do Arquivo Nacional*
- 3. Registros Históricos - Expulsão e Deportação 1851-1947*
- 4. Projeto Legislação do Período Imperial*
- 5. Exposição Itinerante pelo Interior de Rio de Janeiro*
- 6. Exposição Itinerante pelo Interior de Minas Gerais*
- 7. Exposição Itinerante pelo Interior de Pernambuco*

01. Memórias Reveladas - Apoio à digitalização de acervos de Arquivos Públicos Estaduais

AÇÃO ORC 2810

FUNÇÃO DE GOVERNO: 04 - Administração

AÇÃO: 2810 - Preservação e Acesso ao Patrimônio Arquivístico Nacional

PROGRAMA: 2081 - Justiça, Cidadania e Segurança Pública.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 30103 - Arquivo Nacional

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.30103.04.391.2081.2810

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90 - Aplicação Direta

NATUREZA DE DESPESA: 03 - Outras Despesas Correntes

Valor Mínimo sugerido para emenda: R\$ 1.250.000,00

Finalidade da Emenda: Projeto para apoiar a digitalização de documentos arquivísticos relacionados à repressão política no período de 1964-1985 que compõem o acervo de Arquivos Públicos Estaduais do Ceará, Maranhão, Rio Grande do Sul e Sergipe. Os acervos em questão são, em sua quase totalidade, oriundos dos extintos Departamentos de Ordem Política e Social (DOPS). A exceção é o Estado do Ceará que, além de acervo DOPS, contempla também acervos de origem privada, mas de notório interesse público.

Justificativa para apresentação da Emenda: Esta emenda visa dar condições ideais de acesso às informações contidas nos documentos da extinta Delegacia de Ordem Política e Social (DOPS) dos Estados e a difusão das informações contidas nesses documentos por intermédio do Banco de Dados Memórias Reveladas disponível na Internet. Considerando as dimensões dos acervos, torna-se fundamental a informatização do levantamento, via a digitalização dos originais e a produção de representantes digitais que possibilitem a pesquisa automatizada dos dados. Cabe destacar que o projeto de digitalização tem origem em reuniões técnicas com a Comissão Nacional da Verdade (CNV) e com os arquivos estaduais parceiros da Rede Memórias Reveladas. Mesmo após o fim das atividades da CNV (dez. 2014), a demanda por pesquisa nesses acervos vem aumentando progressivamente, assim como a sua ressonância acadêmica e social.

Descrição da Execução da Emenda: Contratação de serviços de digitalização de documentos com geração de representantes digitais matrizes no formato TIFF (Tagged Image File Format) e geração de representantes digitais derivados no formato PDF (Portable Document Format) com reconhecimento óptico de caracteres (OCR - Optical Character Recognition). Com base no levantamento feito, e a partir de dados dos arquivos estaduais, estima-se que são 1 milhão de páginas de documentos textuais a serem digitalizadas. O preço médio estimado é de R\$1,00 por página.

02. Implantação da Escola Virtual do Arquivo Nacional

AÇÃO ORC 2810

FUNÇÃO DE GOVERNO: 04 - Administração

AÇÃO: 2810 - Preservação e Acesso ao Patrimônio Arquivístico Nacional

PROGRAMA: 2081 - Justiça, Cidadania e Segurança Pública.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 30103 - Arquivo Nacional

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.30103.04.391.2081.2810

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90 - Aplicação Direta

NATUREZA DE DESPESA: 03 - Outras Despesas Correntes

Valor Mínimo sugerido para emenda: R\$ 1.250.000,00

Finalidade da Emenda: Programa para a implantação da Escola Virtual do Arquivo Nacional, cujo objetivo é disseminar o conhecimento arquivístico nas Funções da gestão, preservação, acesso e difusão de acervos digitais e não digitais. Prevê-se o desenvolvimento de materiais didáticos impressos e audiovisuais e a realização de cursos nas versões online a distância, via internet, através de sistemas interativos e/ou auto instrucionais de gestão educacional e aprendizagem via web.

Justificativa para apresentação da Emenda: Esta emenda visa a formação e/ou o aperfeiçoamento de mão de obra técnica para a melhoria das condições de gestão e organização dos acervos custodiados em arquivos e bibliotecas da administração pública federal, por meio de ações de educação e capacitação profissional a serem promovidas pela Escola Virtual do Arquivo Nacional. Esta iniciativa deverá atender as demandas crescentes de capacitação e atualização na área de gestão e preservação de documentos para servidores e colaboradores da administração pública federal. Outro público que poderá ser igualmente alcançado refere-se aos servidores e colaboradores da administração pública de países lusófonos que tem buscado implantar seus sistemas nacionais de arquivo, como por exemplo Timor-Leste e Moçambique.

Descrição da Execução da Emenda: Por seu potencial inovador e gerador de sinergias a Escola Virtual do Arquivo Nacional, em direção ao futuro, será capaz de atender a um público médio estimado de 12 mil aprendestes/ano.

O mercado de trabalho está ávido por uma mão de obra qualificada em nível técnico para que arquivistas, historiadores, documentalistas e conservadores, dentre outros profissionais, sejam capazes de responder aos desafios da gestão, preservação, acesso e difusão da informação pública governamental, qualquer que seja seu formato ou suporte.

1. Contratação de serviços técnicos especializados de implantação, operacionalização, desenvolvimento/transposição/adaptação de cursos e materiais didáticos nas versões online. Os serviços prevêem manutenção de cursos e eventos à distância na plataforma, via internet, através de sistemas interativos de gestão educacional e aprendizagem via web;

2. Aquisição de equipamentos profissionais para modernização da Ilha de Edição que produzirá os conteúdos audiovisuais da Escola Virtual do Arquivo Nacional.

AÇÃO ORC 2810

FUNÇÃO DE GOVERNO: 04 - Administração

AÇÃO: 2810 - Preservação e Acesso ao Patrimônio Arquivístico Nacional

PROGRAMA: 2081 - Justiça, Cidadania e Segurança Pública.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 30103 - Arquivo Nacional

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.30103.04.391.2081.2810

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90 - Aplicação Direta

NATUREZA DE DESPESA: 03 - Outras Despesas Correntes

Valor Mínimo sugerido para emenda: R\$ 1.250.000,00

Finalidade da Emenda: Projeto para organização, acondicionamento, atribuição de notação, descrição e publicização através da base de dados SIAN – Sistema de Informações do Arquivo Nacional dos documentos Arquivísticos da série Interior Estrangeiros (A5): relacionados à expulsão e deportação de estrangeiros que compõem o acervo do Arquivo Nacional. É composto por documentos administrativos avulsos e por processos nominais, cobrindo o período de 1851 a 1947, e trata das políticas públicas aplicadas no Brasil desde o período imperial, sendo por esse motivo de interesse público.

Justificativa para apresentação da Emenda: Esta emenda visa dar condições ideais de acesso às informações contidas nos documentos administrativos, tanto dos avulsos quanto dos processos individuais, oriundos, dentre outros órgãos, da Seção de Permanência e Expulsão de Estrangeiros, da Divisão do Interior, do Departamento do Interior e da Justiça, além do Gabinete do Ministério da Justiça e Segurança Pública, a ser disponibilizados na Internet.

Descrição da Execução da Emenda: Contratação de serviços de terceiros para realizar ações de intervenção, levantamento e extração dos registros históricos contidos nos documentos visando a construção em base de dados própria para a descrição criteriosa e inserção daqueles dados, proporcionando a ampliação do seu acesso aos cidadãos.

FUNÇÃO DE GOVERNO: 04 - Administração

AÇÃO: 2810 - Preservação e Acesso ao Patrimônio Arquivístico Nacional

PROGRAMA: 2081 - Justiça, Cidadania e Segurança Pública.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 30103 - Arquivo Nacional

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.30103.04.391.2081.2810

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90 - Aplicação Direta

NATUREZA DE DESPESA: 03 - Outras Despesas Correntes

Valor Mínimo sugerido para emenda: R\$ 1.250.000,00

Finalidade da Emenda: Projeto para disponibilização de informações na base de dados SIAN – Sistema de Informações do Arquivo Nacional por meio da organização, acondicionamento, atribuição de notação, descrição dos documentos arquivísticos dos fundos documentais LEIS (4F), LEIS E RESOLUÇÕES PROVINCIAIS (4G), DECRETOS S/N (25), DECRETOS LEGISLATIVOS (24), DECRETOS PERÍODO IMPERIAL (22) que compõem o acervo do Arquivo Nacional. O acervo é composto por documentos originais como diplomas legais e em alguns casos das exposições de motivos para sua promulgação, cobrindo o período de 1808 a 1959. Essas Leis, Decretos e Decretos-Leis foram, em seu maior contingente produzidos pelo Estado Central e em menor volume pelas Províncias durante 150 anos de nossa história.

Justificativa para apresentação da Emenda: Esta emenda visa dar condições ideais de acondicionamento e acesso às informações contidas nos originais dos Diplomas Legais do Período Imperial sob custódia do Arquivo Nacional. Atendendo a determinação do artigo 20 da lei n. 16 de 12/08/1834 (Ato Adicional), o Arquivo Nacional deveria receber cópias autenticadas de todos os atos promulgados pelo Legislativo provincial, para dirimir dúvidas e evitar que a legislação conflitasse com a Constituição.

Descrição da Execução da Emenda: Contratação de serviços de terceiros para realizar ações de intervenção, levantamento e extração dos registros históricos contidos nos documentos visando a construção em base de dados própria para a descrição criteriosa e inserção daqueles dados, proporcionando a ampliação do seu acesso aos cidadãos.

- Deverão ser gerados representantes digitais matrizes no formato TIFF, sem compressão, com 8 (oito) bits, tons de cinza com 1 (uma) imagem por arquivo, a partir de arquivo em formato RAW ou saída direta do equipamento (quando o equipamento der saída direta no formato desejado, sem a necessidade de processamento);
- A partir dos representantes digitais matrizes no formato TIFF processados, deverão ser gerados representantes digitais derivados, que consistem em arquivos no formato PDF;
- A etapa de descrição prevê a inserção das informações dos registros de nascimento em base de dados específica (DOCJUD) e no Sistema de Informações do Arquivo Nacional (SIAN) a partir dos registros digitais.

Esse projeto tem o valor estimado de R\$ 2.50 por página, com custo total para sua implementação de **R\$ 1.000,000,00.**

05. *Exposição Itinerante pelo Interior do Rio de Janeiro*

AÇÃO ORÇ 2810

FUNÇÃO DE GOVERNO: 04 - Administração

AÇÃO: 2810 - Preservação e Acesso ao Patrimônio Arquivístico Nacional

PROGRAMA: 2081 - Justiça, Cidadania e Segurança Pública.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 30103 - Arquivo Nacional

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.30103.04.391.2081.2810

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90 - Aplicação Direta

NATUREZA DE DESPESA: 03 - Outras Despesas Correntes

Valor Mínimo sugerido para emenda: R\$ 200.000,00

Finalidade da Emenda: Implantar o Programa de Exposições Itinerantes do Arquivo Nacional, com o objetivo de ampliar o alcance e a difusão do conhecimento produzido pela Instituição. Dentre as diversas iniciativas de difusão do acervo e do conhecimento produzido com base na documentação que o A.N. abriga, destacam-se as exposições com amplo leque temático e cronológico, que visam à exibição de documentos textuais, audiovisuais, cartográficos e obras raras. A itinerância dessas exposições permitirá difundir o acervo para públicos que não têm acesso à sede do Arquivo Nacional - A.N., incentivar a cooperação entre o órgão e outras instituições e disseminar as técnicas específicas de difusão de acervos arquivísticos.

Justificativa para apresentação da Emenda: A emenda vai propiciar a implantação do Programa de Itinerância de Exposições do Arquivo Nacional que se constitui em veículo fundamental para a expansão das atividades de difusão do acervo da Instituição, bem como de disseminação do conhecimento, para além dos espaços do A.N. A itinerância das exposições permite ampliar o alcance das populações de municípios do interior do Estado ou bairros mais afastados do Centro da cidade do Rio de Janeiro que, pela sua distância da sede do Arquivo Nacional, não têm a possibilidade de assisti-las durante sua exibição presencial ordinária. Em parceria com as prefeituras, o programa poderá se articular ao sistema de ensino local e a potencialização de ações educativas voltadas ao público estudantil desses municípios e bairros.

A emenda possibilitará o levantamento de recursos apropriados para a atender as demandas envolvidas na execução da itinerância das exposições, que não são contempladas de forma suficiente no orçamento destinado às ações de difusão do acervo, tais como a contratação de transporte dos materiais expositivos para os municípios acolhedores do evento, confecção de material gráfico (galhardete, folder, painel de abertura) e contratação de empresa para montagem e desmontagem das exposições.

Descrição da Execução da Emenda: Contratação de empresa para a realização da montagem/desmontagem e transporte da exposição visa o projeto reformatar e inserir em base de dados própria a descrição criteriosa com a inserção dos dados, o que proporcionará a ampliação do seu acesso aos cidadãos: pesquisadores, historiadores da industrialização no Brasil e demais usuários.

06. Exposição Itinerante pelo Interior de Minas Gerais

AÇÃO ORC 2810

FUNÇÃO DE GOVERNO: 04 - Administração

AÇÃO: 2810 - Preservação e Acesso ao Patrimônio Arquivístico Nacional

PROGRAMA: 2081 - Justiça, Cidadania e Segurança Pública.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 30103 - Arquivo Nacional

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.30103.04.391.2081.2810

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90 - Aplicação Direta

NATUREZA DE DESPESA: 03 - Outras Despesas Correntes

Valor Mínimo sugerido para emenda: R\$ 200.000,00

Finalidade da Emenda: Implantar o Programa de Exposições Itinerantes do Arquivo Nacional, com o objetivo de ampliar o alcance e a difusão do conhecimento produzido pela Instituição. Dentre as diversas iniciativas de difusão do acervo e do conhecimento produzido com base na documentação que o A.N. abriga, destacam-se as exposições com amplo leque temático e cronológico, que visam à exibição de documentos textuais, audiovisuais, cartográficos e obras raras. A itinerância dessas exposições permitirá difundir o acervo para públicos que não têm acesso à sede do Arquivo Nacional-A.N., incentivar a cooperação entre o órgão e outras instituições e disseminar as técnicas específicas de difusão de acervos arquivísticos.

Justificativa para apresentação da Emenda: A emenda vai propiciar a implantação do Programa de Itinerância de Exposições do Arquivo Nacional que se constitui em veículo fundamental para a expansão das atividades de difusão do acervo da Instituição, bem como de disseminação do conhecimento, para além dos espaços do A.N. A itinerância das exposições permite ampliar o alcance das populações de municípios do interior do Estado ou bairros mais afastados do Centro da cidade do Rio de Janeiro que, pela sua distância da sede do Arquivo Nacional, não têm a possibilidade de assisti-las durante sua exibição presencial ordinária. Em parceria com as prefeituras, o programa poderá se articular ao sistema de ensino local e a potencialização de ações educativas voltadas ao público estudantil desses municípios e bairros.

A emenda possibilitará o levantamento de recursos apropriados para a atender as demandas envolvidas na execução da itinerância das exposições, que não são contempladas de forma suficiente no orçamento destinado às ações de difusão do acervo, tais como a contratação de transporte dos materiais expositivos para os municípios acolhedores do evento, confecção de material gráfico (galhardete, folder, painel de abertura) e contratação de empresa para montagem e desmontagem das exposições.

Descrição da Execução da Emenda: Contratação de empresa para a realização da montagem/desmontagem e transporte da exposição. O projeto visa reformatar e inserir em base de dados própria a descrição criteriosa com a inserção dos dados, o que proporcionará a ampliação do seu acesso aos cidadãos: pesquisadores, historiadores da industrialização no Brasil e demais usuários.

07. Exposição Itinerante pelo Interior de Pernambuco

AÇÃO ORC 2810

FUNÇÃO DE GOVERNO: 04 - Administração

AÇÃO: 2810 - Preservação e Acesso ao Patrimônio Arquivístico Nacional

PROGRAMA: 2081 - Justiça, Cidadania e Segurança Pública.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 30103 - Arquivo Nacional

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.30103.04.391.2081.2810

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90 - Aplicação Direta

NATUREZA DE DESPESA: 03 - Outras Despesas Correntes

Valor Mínimo sugerido para emenda: R\$ 200.000,00

Finalidade da Emenda: Implantar o Programa de Exposições Itinerantes do Arquivo Nacional, com o objetivo de ampliar o alcance e a difusão do conhecimento produzido pela Instituição. Dentre as diversas iniciativas de difusão do acervo e do conhecimento produzido com base na documentação que o A.N. abriga, destacam-se as exposições com amplo leque temático e cronológico, que visam à exibição de documentos textuais, audiovisuais, cartográficos e obras raras. A itinerância dessas exposições permitirá difundir o acervo para públicos que não têm acesso à sede do Arquivo Nacional-A.N., incentivar a cooperação entre o órgão e outras instituições e disseminar as técnicas específicas de difusão de acervos arquivísticos.

Justificativa para apresentação da Emenda: A emenda vai propiciar a implantação do Programa de Itinerância de Exposições do Arquivo Nacional que se constitui em veículo fundamental para a expansão das atividades de difusão do acervo da Instituição, bem como de disseminação do conhecimento, para além dos espaços do A.N. A itinerância das exposições permite ampliar o alcance das populações de municípios do interior do Estado ou bairros mais afastados do Centro da cidade do Rio de Janeiro que, pela sua distância da sede do Arquivo Nacional, não têm a possibilidade de assisti-las durante sua exibição presencial ordinária. Em parceria com as prefeituras, o programa poderá se articular ao sistema de ensino local e a potencialização de ações educativas voltadas ao público estudantil desses municípios e bairros.

A emenda possibilitará o levantamento de recursos apropriados para a atender as demandas envolvidas na execução da itinerância das exposições, que não são contempladas de forma suficiente no orçamento destinado às ações de difusão do acervo, tais como a contratação de transporte dos materiais expositivos para os municípios acolhedores do evento, confecção de material gráfico (galhardete, folder, painel de abertura) e contratação de empresa para montagem e desmontagem das exposições.

Descrição da Execução da Emenda: Contratação de empresa para a realização da montagem/desmontagem e transporte da exposição Visa o projeto reformatar e inserir em base de dados própria a descrição criteriosa com a inserção dos dados, o que proporcionará a ampliação do seu acesso aos cidadãos: pesquisadores, historiadores da industrialização no Brasil e demais usuários.

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

A Fundação Nacional do Índio - Funai, fundação pública instituída em conformidade com a Lei no 5.371, de 5 de dezembro de 1967, vinculada ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, tem por finalidade:

I - proteger e promover os direitos dos povos indígenas, em nome da União;

II - formular, coordenar, articular, monitorar e garantir o cumprimento da política indigenista do Estado brasileiro, baseada nos seguintes princípios:

a) reconhecimento da organização social, costumes, línguas, crenças e tradições dos povos indígenas;

b) respeito ao cidadão indígena, suas comunidades e organizações;

c) garantia ao direito originário, à inalienabilidade e à indisponibilidade das terras que tradicionalmente ocupam e ao usufruto exclusivo das riquezas nelas existentes;

d) garantia aos povos indígenas isolados do exercício de sua liberdade e de suas atividades tradicionais sem a obrigatoriedade de contatá-los;

e) garantia da proteção e conservação do meio ambiente nas terras indígenas;

f) garantia de promoção de direitos sociais, econômicos e culturais aos povos indígenas; e

g) garantia de participação dos povos indígenas e suas organizações em instâncias do Estado que definam políticas públicas que lhes digam respeito;

III - administrar os bens do patrimônio indígena, exceto aqueles cuja gestão tenha sido atribuída aos indígenas ou às suas comunidades, conforme o disposto no art. 29, podendo também administrá-los por expressa delegação dos interessados;

IV - promover e apoiar levantamentos, censos, análises, estudos e pesquisas científicas sobre os povos indígenas visando à valorização e à divulgação de suas culturas;

V - monitorar as ações e serviços de atenção à saúde dos povos indígenas;

VI - monitorar as ações e serviços de educação diferenciada para os povos indígenas;

VII - promover e apoiar o desenvolvimento sustentável nas terras indígenas, conforme a realidade de cada povo indígena;

VIII - despertar, por meio de instrumentos de divulgação, o interesse coletivo para a causa indígena; e

IX - exercer o poder de polícia em defesa e proteção dos povos indígenas.

Iniciativas:

As principais iniciativas, ações, projetos e programas de responsabilidade da FUNAI que podem ser apoiadas por meio de emendas parlamentares são as seguintes:

- 1. Promoção de Saúde Mental*
- 2. Promover a acessibilidade a direitos previdenciários e políticas de transferência de renda*
- 3. Atendimento Emergencial de Comunidades Indígenas*
- 4. Promover o Desenvolvimento Sustentável de Terras e Povos Indígenas*
- 5. Apoio aos Processos Educativos Comunitários e Escolares*
- 6. Apoio às Iniciativas de Participação Social dos Povos Indígenas*
- 7. Estruturação e Implantação dos Núcleos Descentralizados de Acompanhamento dos Processos de Licenciamento Ambiental da FUNAI*
- 8. Programa de Disseminação Regional da Políticas Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas – PNGATI*
- 9. Promover a Acessibilidade à Documentação Civil Básica*
- 10. Projeto para Fortalecimento da Política de Proteção dos Povos Indígenas Isolados*
- 11. Demarcação e Fiscalização de Terras Indígenas e Proteção dos Povos Indígenas Isolados*
- 12. Promover e Proteger os Direitos Sociais e Culturais e o Direito à Cidadania dos Povos Indígenas, asseguradas suas especificidades nas Políticas Públicas*

01. Promoção de Saúde Mental

AÇÃO ORC 2384

FUNÇÃO DE GOVERNO: 14 - Direitos da Cidadania

AÇÃO: 2384 - Direitos Sociais e Culturais e à Cidadania

PROGRAMA: 2065 - Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 30202 - Fundação Nacional do Índio (FUNAI)

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.30202.14.423.2065.2384

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90 - Aplicações Diretas.

NATUREZA DE DESPESA: 03 - Outras Despesas Correntes

Valor Mínimo sugerido para emenda: R\$ 425.000,00

Finalidade da Emenda: Apoiar financeiramente projetos de fomento às iniciativas indígenas de promoção de saúde mental e modos de bem-viver que tenham como ênfase na intervenção sobre os determinantes socioculturais envolvidos nos processos de saúde-doença. Esta proposta tem como objetivo melhorar os resultados dos indicadores de saúde relacionados aos agravos resultantes do uso de álcool e outras drogas, de casos de suicídio e de outros sofrimentos de caráter psicossocial entre povos indígenas no Brasil. Para viabilizá-la, busca-se o apoio financeiro a projetos de fomento às iniciativas indígenas de promoção de saúde mental e modos de bem-viver que tenham como ênfase a intervenção sobre os determinantes socioculturais apresentados nos processos de saúde-doença. Este projeto está voltado ao manejo e prevenção dos agravos psicossociais e vulnerabilidades, ao fortalecimento das redes de cuidado comunitárias e de espaços coletivos de convívio social e solidariedade, e promoção da valorização de elementos da cultura material e imaterial das etnias indígenas.

Justificativa para apresentação da Emenda: Considerando os altos índices de uso prejudicial de álcool e outras drogas e de casos de suicídio entre povos indígenas no Brasil, com graves consequências para sua autonomia, argumenta-se para a necessidade de imediata atuação governamental que venha a contribuir com a construção de modos de bem-viver indígenas. Entretanto, faz-se essencial que as ações e atividades que venham a ser executadas considerem a capacidade das comunidades indígenas para identificar problemas, mobilizar recursos e criar alternativas para a busca de soluções para os problemas da comunidade relacionados a questões de saúde mental, segundo os princípios da Atenção Diferenciada e Integralidade e as diretrizes gerais para a Política de Atenção Integral à Saúde Mental das Populações Indígenas, estabelecida Portaria GM nº 2.759/2007.

Descrição da Execução da Emenda: O projeto é elaborado pela comunidade indígena e será realizado em parceria com as Coordenações Regionais (CR's) da Funai. O projeto seguirá as seguintes linhas de ação: Fortalecimento e valorização das práticas de cuidado e saberes indígenas; Expressão cultural e artística; Formação de jovens lideranças em política indigenista; Projetos de atividades econômicas sustentáveis e Projetos de fomento ao lazer e esportes. Os projetos serão avaliados por uma comissão de seleção composta por membros do Grupo de Trabalho Intersetorial de Saúde Mental Indígena, que inclui Funai, Secretaria Especial de Saúde Indígena, Coordenação-Geral de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas do Ministério da Saúde e Fundação Oswaldo Cruz. Tais órgãos comprometeram-se junto à Funai em apoiar institucionalmente as atividades dos projetos, dentro de suas possibilidades.

02. Promover a Acessibilidade a Direitos Previdenciários e Políticas de Transferência de Renda

AÇÃO ORC 2384

FUNÇÃO DE GOVERNO: 14 - Direitos da Cidadania

AÇÃO: 2384 - Direitos Sociais e Culturais e à Cidadania

PROGRAMA: 2065 - Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 30202 - Fundação Nacional do Índio (FUNAI)

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.30202.14.423.2065.2384

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90 - Aplicações Diretas.

NATUREZA DE DESPESA: 03 - Outras Despesas Correntes

Valor Mínimo sugerido para emenda: R\$ 1.850.000,00

Finalidade da Emenda: Execução de ações planejadas junto às comunidades indígenas voltadas a promoção da acessibilidade a direitos ofertados no âmbito da previdência social, tais como aposentadoria, salário-maternidade e auxílio doença, e da assistência social, como o Programa Bolsa Família (PBF) e o Benefício de Prestação Continuada (BPC).

Justificativa para apresentação da Emenda: A atuação da Funai de maneira articulada com os órgãos responsáveis pelas políticas previdenciária e de transferência de renda contribui decisivamente para o alívio imediato e o bem-estar social dessa população indígena. O alcance esperado é aumentar a adesão da promoção da acessibilidade junto ao INSS e Secretarias Municipais de Assistência Social.

Descrição da Execução da Emenda: Realização de mutirões, oficinas, palestras, seminários e ações voltadas à promoção de acessibilidade a direitos previdenciários e políticas de transferência de renda.

03. Atendimento Emergencial de Comunidades Indígenas

AÇÃO ORC 2384

FUNÇÃO DE GOVERNO: 14 - Direitos da Cidadania

AÇÃO: 2384 - Direitos Sociais e Culturais e à Cidadania

PROGRAMA: 2065 - Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 30202 - Fundação Nacional do Índio (FUNAI)

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.30202.14.423.2065.2384

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90 - Aplicações Diretas

NATUREZA DE DESPESA: 03 - Outras Despesas Correntes

Valor Mínimo sugerido para emenda: R\$ 1.000.000,00

Finalidade da Emenda: Promover o atendimento emergencial de comunidades indígenas atingidas por intempéries climáticas e/ou em situação de acampamento enquanto aguardam a demarcação de suas terras tradicionais por meio da aquisição de materiais de construção e implantação do projeto denominado: Abrigo Móvel de Madeira desenvolvido pela COIC/CGPDS/DPDS/FUNAI para atender famílias que estão em situação de acampamento.

Justificativa para apresentação da Emenda: Em caso de calamidades provocadas por intempéries climáticas, as secretarias de defesa civil priorizam as populações que vivem em áreas urbanas e dificilmente atendem as comunidades indígenas, portanto, a Funai, por meio dessa emenda, minimizaria as situações de vulnerabilidade social. A implantação do projeto de Abrigos Móveis de Madeira foi pensada, desenvolvida e implementada pela Funai para garantir um mínimo de dignidade e acesso ao mínimo existencial das comunidades indígenas que estão aguardando há décadas em acampamentos a demarcação de suas terras tradicionais.

Descrição da Execução da Emenda: Aquisição dos materiais de construção necessários para atendimento das emergências.

04. Promover o Desenvolvimento Sustentável de Terras e Povos Indígenas

AÇÃO ORÇ 2384

FUNÇÃO DE GOVERNO: 14 - Direitos da Cidadania

AÇÃO: 2384 - Direitos Sociais e Culturais e à Cidadania

PROGRAMA: 2065 - Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 30202 - Fundação Nacional do Índio (FUNAI)

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.30202.14.423.2065.2384

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90 - Aplicação Direta

NATUREZA DE DESPESA: 03 - Outras Despesas Correntes

Valor Mínimo sugerido para emenda: R\$ 5.000.000,00

Finalidade da Emenda: Execução de ações planejadas junto às comunidades indígenas voltadas a promoção do Desenvolvimento Sustentável de Terras e Povos Indígenas com vistas à superação da vulnerabilidade social.

Justificativa para apresentação da Emenda: Essa emenda visa implementar 51 planos de gestão ambiental e territorial de terras indígenas, além de cursos de formação continuada para 300 gestores não indígenas e 300 gestores indígenas para qualificar as ações de gestão ambiental e territorial de terras indígenas.

Descrição da Execução da Emenda: Através da promoção da gestão ambiental participativa nas terras indígenas, por meio de planos, projetos e estruturação da capacidade de gestão etnoambientais, bem como atuar como interveniente nos processos de licenciamento ambiental de empreendimentos que possuam significativo potencial de impacto sobre as terras e povos indígenas; realização de Projetos de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Terras Indígenas.

05. Apoio aos Processos Educativos Comunitários e Escolares

AÇÃO ORC 2384

FUNÇÃO DE GOVERNO: 14 - Direitos da Cidadania

AÇÃO: 2384 - Direitos Sociais e Culturais e à Cidadania

PROGRAMA: 2065 - Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 30202 - Fundação Nacional do Índio (FUNAI)

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.30202.14.423.2065.2384

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90 - Aplicações Diretas

NATUREZA DE DESPESA: 03 - Outras Despesas Correntes

Valor Mínimo sugerido para emenda: R\$ 1.500.000,00

Finalidade da Emenda: Trata-se de apoio aos indígenas e suas organizações instituídas quanto às iniciativas de participação social relacionadas às políticas públicas que demonstrem interesse em tratar e participar de forma qualificada, sendo asseguradas as especificidades socioculturais, geográficas, geracionais e de gênero, garantido o apoio à informação, à formação e participação indígena em espaços de diálogo com vistas ao exercício da cidadania e a discussão, avaliação e controle social.

Justificativa para apresentação da Emenda: Esta emenda tem o propósito de garantir recursos para a realização de eventos, intercâmbios de experiências e outras atividades propostas pelas comunidades indígenas e suas organizações instituídas, em complementação ao apoio institucional promovido pela Funai e outras instituições/entidades parceiras do movimento indígena.

Descrição da Execução da Emenda: Os recursos da emenda servirão para: aquisições de bens, aquisição de material de consumo e contratações de serviços que sirvam para suprir as necessidades de deslocamentos de representantes indígenas e convidados.

06. Apoio às Iniciativas de Participação Social dos Povos Indígenas

AÇÃO ORÇ 2384

FUNÇÃO DE GOVERNO: 14 - Direitos da Cidadania

AÇÃO: 2384 - Direitos Sociais e Culturais e à Cidadania

PROGRAMA: 2065 - Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 30202 - Fundação Nacional do Índio (FUNAI)

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.30202.14.423.2065.2384

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90 - Aplicação Direta.

NATUREZA DE DESPESA: 03 - Outras Despesas Correntes

Valor Mínimo sugerido para emenda: R\$ 1.500.000,00

Finalidade da Emenda: O programa visa contribuir para o desenvolvimento e consolidação das políticas de educação diferenciada e intercultural assegurada aos povos indígenas pela legislação vigente, propiciando à realização de ações voltadas a valorização dos processos de aprendizagens próprios, das especificidades socioculturais e linguísticas por meio do apoio as iniciativas de educação comunitária, qualificação da educação escolar nas aldeias, da discussão e implantação de ensino médio técnico e educação profissional com projetos específicos para jovens e adultos indígenas, e o acesso e permanência dos indígenas no ensino superior.

Justificativa para apresentação da Emenda: Essa emenda busca o fortalecimento de práticas educativas que valorizam os conhecimentos próprios, os cuidados relacionados ao meio ambiente e ao bem estar da comunidade, visando à melhoria da qualidade de vida nas aldeias; Implantação de Unidades Pedagógicas de Produção Sustentável junto às escolas, como recurso didático prático e demonstrativo voltado à segurança alimentar (“hortas escolares”); Intercâmbio de conhecimentos e experiências educativas diferenciadas entre aldeias e Povos Indígenas. Por fim apoiar à formação diferenciada de profissionais indígenas (professores, técnicos em enfermagem, técnicos em agroecologia), para que possam atuar como pesquisadores e multiplicadores de práticas sustentáveis e dos conhecimentos próprios, a exemplo do Projeto Ibaorebu (Munduruku), do Programa MPT (Mebêngôkre, Panará e Tapayuna) e do projeto de educação construído com os Ka’apor;

Segundo dados do censo do INEP (2015) as matrículas apresentam um cenário desolador que mostra a exclusão de jovens e adultos indígenas na educação básica, em especial, o 2º ciclo do ensino fundamental e ao ensino médio que não é oferecido na grande maioria das aldeias: Educação Infantil: 27.358 alunos (10,5%); Ensino Fundamental (anos iniciais): 113.916 alunos (43,5%) Ensino Fundamental (anos finais): 66.143 alunos (25,2%) Ensino Médio: 27.451 alunos (10,4%); Educação Profissional: 1,827 alunos (0,7%). Este quadro de vulnerabilidade da educação escolar indígena e da ameaça aos valores históricos e culturais dos 280 povos indígenas do Brasil tem sido preocupação também do legislativo conforme demonstra o PL 1518/2011 e o PL 6.898/2013. Cabe a Funai no cumprimento de suas obrigações constitucionais de proteção dos direitos indígenas e atribuições estatutárias de acompanhamento e apoio as políticas de educação escolar indígena, incentivar e apoiar iniciativas e estabelecer parcerias institucionais que visem à realização de ações que contribuam para o atendimento dos direitos dos povos e o cumprimento da legislação sobre o assunto.

Descrição da Execução da Emenda: Os recursos da emenda servirão para: aquisições de bens, aquisição de material de consumo e contratações de serviços necessários à realização de oficinas e cursos com comunidades para discussão e implantação de projetos específicos de educação, reuniões de técnicas com Instituições parceiras, e apoio ao deslocamento de representantes comunitários e sábios indígenas, professores e estudantes indígenas, professores especialistas não indígenas convidados em atividades de formação (aquisição de combustíveis e lubrificantes, contratação de serviço e aquisição de peças para manutenção em veículos e equipamentos do patrimônio da instituição que sirvam aos deslocamentos de pessoas e à geração de energia durante eventos em locais remotos), bem como a elaboração e produção de materiais didáticos específicos e bilíngues (livros, impressos, audiovisuais) que possibilitem à formação adequada. Entres os serviços estão: aquisição de gêneros de alimentação; aquisição de combustíveis e passagens, serviços de edição e impressão gráfica, fornecimento de alimentação e hospedagens; aquisição de materiais de expediente, de limpeza e outros necessários aos trabalhos a serem desenvolvidos referentes à justificativa da emenda antes descrita.

07. Estruturação e Implantação dos Núcleos Descentralizados de Acompanhamento dos Processos de Licenciamento Ambiental da FUNAI

AÇÃO ORC 2150

FUNÇÃO DE GOVERNO: 14 - Direitos da Cidadania

AÇÃO: 2150 - Gestão Ambiental e Etnodesenvolvimento

PROGRAMA: 2065 - Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 30202 - Fundação Nacional do Índio (FUNAI)

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.30202.14.423.2065.2150

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90 - Aplicação Direta

NATUREZA DE DESPESA: 03 - Outras Despesas Correntes

Valor Mínimo sugerido para emenda: R\$ 1.017.500,00

Finalidade da Emenda: Implementação e estruturação dos núcleos descentralizados de acompanhamento de processos de licenciamento ambiental que afetam povos e terras indígenas no Brasil, permitindo maior agilidade na atuação da Funai.

Justificativa para apresentação da Emenda: A Fundação Nacional do Índio - Funai, como órgão indigenista oficial, tem a obrigação de se manifestar em todo e qualquer licenciamento de obras que afetam direta ou indiretamente as terras e as comunidades indígenas. Atualmente são mais de 3000 processos em todo o Brasil, sendo necessário o acompanhamento por parte da Funai- sede em todas as fases. Há a necessidade de implementar núcleos descentralizados de acompanhamento de licenciamento ambiental, com orientação da Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental - CGLIC. Parte da implementação dos núcleos consiste em disponibilizar equipamentos para que os documentos e análises sejam realizadas no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, através de equipamentos adequados e capacitação dos servidores.

Descrição da Execução da Emenda: A implementação dos núcleos descentralizados de acompanhamento de licenciamento ambiental deverá prever por meio de aquisição centralizada de computadores, digitalizadores, impressora e projetores, além de contratação de serviço de internet móvel e disponibilização de recursos para pagamento de diárias e passagens para servidores.

08. Programa de Disseminação Regional da Políticas Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas - PNGATI

AÇÃO ORC 2150

FUNÇÃO DE GOVERNO: 14 - Direitos da Cidadania

AÇÃO: 2150 - Gestão Ambiental e Etnodesenvolvimento

PROGRAMA: 2065 - Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 30202 - Fundação Nacional do Índio (FUNAI)

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.30202.14.423.2065.2150

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90 - Aplicações Diretas.

NATUREZA DE DESPESA: 03 - Outras Despesas Correntes

Valor Mínimo sugerido para emenda: R\$ 1.000.000,00

Finalidade da Emenda: Apoiar realizações das reuniões com lideranças indígenas e servidores dos órgãos públicos que compõem o Comitê Gestor da PNGATI. As reuniões destinam-se a disseminar informações sobre a PNGATI, seus sete eixos estruturantes e as ações previstas no seu Plano Integrado de Implementação (publicado em 2016) junto ao público regional envolvido com essa Política (indígenas, servidores e parceiros da sociedade civil), bem como reunir subsídios desse público sobre as situações concretas vividas nas regiões.

Justificativa para apresentação da Emenda: A PNGATI foi criada em 2012 (Decreto 7.747) e seu Comitê Gestor, instalado em 2013. Tem importância estratégica tanto para os indígenas – para que possam viver bem e com sustentabilidade em suas terras – como para o país como um todo, dado o caráter estratégico das Terras Indígenas para questões como o combate ao desmatamento e os planos de mitigação e adaptação às mudanças climáticas. Um de seus pilares básicos é a participação e governança indígena, o que se reflete no seu Comitê Gestor, instância paritária, constituída por oito representantes indígenas e oito representantes de órgãos do governo federal (Funai/ dois representantes, Ministério do Meio Ambiente/ dois representantes, Ministério da Justiça, Ministério da Saúde, Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário e Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário). No entanto, como política pública, é relativamente recente, carecendo ainda de apropriação por parte de lideranças indígenas e servidores públicos atuantes na esfera regional. A construção da participação e governança indígena na escala regional é desafio previsto desde a criação da PNGATI, podendo ser apoiada mediante aportes de recursos financeiros que ajudem a realizar reuniões de informação e trocas de experiência.

Descrição da Execução da Emenda: Realizar aquisição de bens materiais e serviços e pagamento de diárias e passagens. Apoiar as 37 Coordenações Regionais da Funai que estão espalhadas pelo país, propõe-se, num primeiro momento, experiências pilotos em cinco delas – uma por macrorregião geográfica (Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul). Pressupõe a articulação do Comitê Gestor da PNGATI com as Coordenações Regionais e destas com as lideranças indígenas das regiões.

09. Promover a Acessibilidade à Documentação Civil Básica

AÇÃO ORC 2384

FUNÇÃO DE GOVERNO: 14 - Direitos da Cidadania

AÇÃO: 2384 - Direitos Sociais e Culturais e à Cidadania

PROGRAMA: 2065 - Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 30202 - Fundação Nacional do Índio (FUNAI)

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.30202.14.423.2065.2384

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90 - Aplicação Direta

NATUREZA DE DESPESA: 03 - Outras Despesas Correntes

Valor Mínimo sugerido para emenda: R\$ 2.000.000,00

Finalidade da Emenda: Executar ações planejadas junto às comunidades indígenas voltadas a promoção de acessibilidade ao Registro Civil de Nascimento (RCN) e documentação civil básica – Carteira de Identidade ou Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

Justificativa para apresentação da Emenda: A dificuldade de acesso por parte da população indígena às políticas públicas ofertadas pelo estado Brasileiro se dá, em grande medida, devido à falta de documentação civil. A atuação da Funai de maneira articulada com os órgãos responsáveis pela emissão de Registro Civil de Nascimento (RCN), Carteira de Identidade ou Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contribui decisivamente para o ingresso de indígenas nas políticas públicas brasileiras. Pode-se alcançar esse objetivo por meio da realização de mutirões, oficinas, palestras, seminários e ações voltadas à promoção da acessibilidade junto a Cartórios de Registro Civil, Secretarias de Segurança Pública e demais órgãos responsáveis pela emissão dos documentos civis.

Descrição da Execução da Emenda: Realização de mutirões, oficinas, palestras, seminários e ações voltadas à promoção de acessibilidade ao Registro Civil de Nascimento (RCN) e documentação civil básica.

10. Projeto para Fortalecimento da Política de Proteção dos Povos Indígenas Isolados

AÇÃO ORÇ 20UF

FUNÇÃO DE GOVERNO: 14 - Direitos da Cidadania

AÇÃO: 20UF - Demarcação e Fiscalização de Terras Indígenas e Proteção dos Povos Indígenas Isolados

PROGRAMA: 2065 - Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 30202 - Fundação Nacional do Índio (FUNAI)

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.30202.14.125.2065.20UF

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90 - Aplicação Direta

NATUREZA DE DESPESA: 03 - Outras Despesas Correntes

Valor Mínimo sugerido para emenda: R\$ 480.000,00

Finalidade da Emenda: Este projeto visa dar sustentação às ações feitas pela Coordenação-Geral de Índios Isolados e Recém Contatados (CGIIRC), da Diretoria de Proteção Territorial (DPT) da Funai, voltadas para atividades de localização de grupos indígenas isolados ainda não confirmados e para o monitoramento de grupos isolados já confirmados. As atividades de localização visam garantir que o Estado brasileiro reconheça a existência desses povos e seus territórios. As atividades de monitoramento visam observar a dinâmica de ocupação territorial desses povos, identificando, coibindo e fiscalizando ameaças que possam afetá-los.

Justificativa para apresentação da Emenda: No território brasileiro vive o maior conjunto de povos indígenas isolados conhecidos no mundo. Atualmente, as ações de proteção e efetivação dos direitos destes povos são desencadeadas por meio de 11 Frentes de Proteção Etnoambiental (FPEs), que realizam a gestão de 19 Bases de Proteção Etnoambiental (BAPE's). Esta emenda parlamentar tem o propósito de viabilizar a melhoria das condições de trabalho das equipes das FPEs, por meio do custeio das atividades nas BAPE's. Visa apoiar ações de vigilância territorial e de localização de povos ou grupos indígenas isolados, permitindo a realização de expedições e atuação em toda Amazônia Legal, promovendo assim a proteção destes povos. Justifica-se este aporte tendo em vista que o orçamento da CGIIRC é insuficiente para operacionalizar todas as BAPE's e viabilizar as ações necessárias no sentido de efetivar a salvaguarda destas populações indígenas em isolamento.

Descrição da Execução da Emenda: Apoiar ações de localização, monitoramento e proteção dos povos indígenas isolados, por meio do aporte de recursos tais como: fretamento de aeronave, gêneros alimentícios, combustível, manutenção de veículos e pagamento de diárias e passagens, de modo que o trabalho seja viabilizado.

11. Demarcação e Fiscalização de Terras Indígenas e Proteção dos Povos Indígenas Isolados

AÇÃO ORC 20UF

FUNÇÃO DE GOVERNO: 14 - Direitos da Cidadania

AÇÃO: 20UF - Demarcação e Fiscalização de Terras Indígenas e Proteção dos Povos Indígenas Isolados

PROGRAMA: 2065 - Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 30202 - Fundação Nacional do Índio (FUNAI)

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.30202.14.125.2065.20UF

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90 - Aplicação Direta

NATUREZA DE DESPESA: 05 - Inversão Financeira

Valor Mínimo sugerido para emenda: R\$ 25.000.000,00

Finalidade da Emenda: Delimitação, Demarcação e Regularização de Terras Indígenas: promoção da proteção das terras indígenas através da identificação, delimitação, de marcação física e regularização fundiária, visando assegurar o direito dos índios, a posse, e o usufruto da terra tradicional que ocupam; e das reservas indígenas a eles destinadas que permitam a manutenção e o desenvolvimento de seus modos de vida e atividades socioculturais. Proteção das Terras Indígenas, por meio de ações de vigilância e fiscalização, evitando que as terras indígenas sejam ou permaneçam invadidas ou exploradas por terceiros, assegurando aos índios a integridade do seu território e do seu patrimônio natural. Proteção de Povos Indígenas Isolados: localização e manutenção dos direitos da ocupação tradicional de seus territórios, acompanhamento de seus deslocamentos geográficos; exercer proteção e vigilância nos territórios em terras indígenas habitadas por índios isolados; proteger seus direitos e respeitando o isolamento voluntário, implementando iniciativas que considerem sua situação de vulnerabilidade física e cultural.

Justificativa para apresentação da Emenda: Esta emenda tem o propósito de viabilizar o processo de aquisição de terras para constituição de áreas reservadas para o assentamento de famílias indígenas que estão fora do seu território tradicional, seja por insuficiência de área na terra demarcada ou por conflitos internos.

Descrição da Execução da Emenda: Procedimento no levantamento de campo no processo de avaliação de imóveis confirmados para atender a subsistência de famílias indígenas; aquisição de imóveis para constituição de reserva indígena na forma do art. 26 da Lei 6001/73. Prevê-se a aquisição de imóveis para as áreas denominadas: Reserva Indígena Aldeia Kondá/SC, em cumprimento ao decreto de desapropriação por interesse social editado em 29 de abril de 2016; RI Krenyê/MA, em cumprimento a ACP nº 18327-63.2012.4.01.3700 - 5ª Vara Federal do MA; RI Tuxá em atendimento ao decreto de desapropriação por interesse social editado em 13 de março de 2014 e ACP nº 1999.33.00.010342-0/BA.

12. Promover e Proteger os Direitos Sociais e Culturais e o Direito à Cidadania dos Povos Indígenas, asseguradas suas especificidades nas Políticas Públicas

AÇÃO ORC 20UF

FUNÇÃO DE GOVERNO: 14 - Direitos da Cidadania

AÇÃO: 20UF - Demarcação e Fiscalização de Terras Indígenas e Proteção dos Povos Indígenas Isolados

PROGRAMA: 2065 - Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 30202 - Fundação Nacional do Índio (FUNAI)

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.30202.14.125.2065.20UF

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90 - Aplicação Direta

NATUREZA DE DESPESA: 03 - Outras Despesas Correntes

Valor Mínimo sugerido para emenda: R\$ 25.000.000,00*

** O valor não corresponde à conclusão do processo de indenização de benfeitorias das Terras Indígenas indicadas, tendo em vista que foram consideradas a capacidade operacional da Funai em relação a insuficiência de pessoal.*

Finalidade da Emenda: Delimitação, Demarcação e Regularização de Terras Indígenas: promoção da proteção das terras indígenas através da identificação, delimitação, de marcação física e regularização fundiária, visando assegurar o direito dos índios, a posse, e o usufruto da terra tradicional que ocupam; e das reservas indígenas a eles destinadas que permitam a manutenção e o desenvolvimento de seus modos de vida e atividades socioculturais. Proteção das Terras Indígenas, por meio de ações de vigilância e fiscalização, evitando que as terras indígenas sejam ou permaneçam invadidas ou exploradas por terceiros, assegurando aos índios a integridade do seu território e do seu patrimônio natural. Comprovada a presença de invasores nessas áreas, proceder à extrusão e penalização dos responsáveis. Proteção dos Povos Indígenas Isolados: localização e manutenção dos direitos da ocupação tradicional de seus territórios, acompanhamento de seus deslocamentos geográficos; exercer proteção e vigilância nos territórios em terras indígenas habitadas por índios isolados; proteger seus direitos respeitando o isolamento voluntário implementando iniciativas que considerem sua situação de vulnerabilidade física e cultural.

Justificativa para apresentação da Emenda: Esta emenda tem o propósito de viabilizar o processo de regularização fundiária de terras indígenas no processo de indenização de benfeitorias instaladas de boa-fé por ocupantes não índios, bem como a posse plena de suas terras tradicionais pelos povos indígenas.

Descrição da Execução da Emenda: Procedimento no levantamento de campo no processo de quantificação e qualificação e valorização de benfeitorias instaladas por terceiros na terra indígena; indenização por benfeitorias consideradas de boa-fé com a remoção dos não índios, tendo como relevância as Terras Indígenas Cachoeira Seca/PA, Caramuru/Paraguassu/BA, Paquiçamba/PA, Rio dos Índios/SC, Yvy-Katu/MS, Toldo Imbu dentre outras. O avanço na regularização fundiária dessas Terras Indígenas contribuirá para amenizar a situação de conflitos nessas áreas.

A Secretaria Nacional de Justiça – SNJ tem por finalidade:

- Promover a política de justiça, por intermédio da articulação com os demais órgãos do Poder Executivo, o Poder Judiciário, o Poder Legislativo, o Ministério Público, a Defensoria Pública, a Ordem dos Advogados do Brasil, os Governos estaduais e distrital, as agências internacionais e as organizações da sociedade civil;
- Coordenar, em parceria com os órgãos da administração pública, a Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro - ENCCLA e outras ações do Ministério relacionadas com o enfrentamento da corrupção, da lavagem de dinheiro e do crime organizado transnacional;
- Coordenar a negociação de acordos e a formulação de políticas de cooperação jurídica internacional, civil e penal, e a execução dos pedidos e das cartas rogatórias relacionadas com essas matérias;
- Coordenar as ações relativas à recuperação de ativos;
- Coordenar, em parceria com os demais órgãos da Administração Pública, a formulação e a implementação das seguintes políticas:
 - a) política nacional de migrações, especialmente quanto à nacionalidade, à naturalização, ao regime jurídico e à migração;
 - b) política nacional sobre refugiados;
 - c) política nacional de enfrentamento ao tráfico de pessoas;
 - d) política pública de classificação indicativa; e
 - e) políticas públicas de modernização, aperfeiçoamento e democratização do acesso à justiça e à cidadania;
- Coordenar e desenvolver as atividades referentes à relação do Ministério com os atores do sistema de justiça;
- Instruir e opinar sobre os processos de provimento e vacância de cargos de magistrados de competência do Presidente da República; e
- Coordenar, articular, integrar e propor ações de governo e de participação social, inclusive em foros e redes internacionais, e promover a difusão de informações, estudos, pesquisas e capacitações, em sua área de competência; e
- Propor a adequação e o aperfeiçoamento da legislação relativa aos temas de sua competência.

Dentre as atividades da SNJ que podem ser apoiadas por meio de emendas parlamentares, destaca-se o seguinte projeto voltado para o acesso à justiça:

1. Implantação da “Casa de Direitos: Cidadania Plena”

É importante salientar que os projetos apoiados por emendas parlamentares serão executados por meio de Termo de Execução Descentralizada, a ser firmado entre a SNJ e Universidade ou Instituto Federal, exclusivamente, que ficará responsável pela execução do projeto no respectivo Estado. Ou seja, o projeto, necessariamente, dependerá da adesão de Universidade ou Instituto Federal para a sua implementação, assim, o papel de articulação será fundamental para a respectiva adesão.

01. Casa de Direitos: Cidadania Plena

AÇÃO ORC 2017

FUNÇÃO DE GOVERNO: 14 – Direitos da Cidadania

AÇÃO: 2017 – Política Nacional de Justiça

PROGRAMA: 2081 – Justiça, Cidadania e Segurança Pública

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 30101 - Ministério da Justiça - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.30101.14.422.2081.2017

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90 - Aplicação Direta

NATUREZA DE DESPESA: 03 – Outras Despesas Correntes

04 - Investimentos

Valor Mínimo sugerido para emenda: R\$ 1.000.000,00

Finalidade da Emenda: Trata-se de programa para o estímulo à implantação de Casas de Direito, que são equipamentos públicos onde se concentram serviços de acesso à Justiça e à Cidadania, que buscam facilitar a promoção de políticas e serviços públicos de acesso aos direitos do cidadão, nas comunidades em situação de vulnerabilidade socioeconômica para a aproximação real e simbólica da população ao Estado, especialmente, aos órgãos do Sistema de Justiça.

Justificativa para a apresentação da emenda: Esta emenda tem o propósito de, por meio de apoio a programa federal, estimular a implantação de Casas de Direito, através da aquisição de equipamentos permanentes e material de consumo, dentre outros, necessários para a implementação de serviços públicos, especialmente aqueles relacionados ao sistema de justiça, nas comunidades em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com vistas a proporcionar o acesso à informação sobre direitos, serviços de cidadania, assistência jurídica gratuita e a mecanismos judiciais e extrajudiciais para a solução de conflitos.

Descrição da Execução da Emenda: A Emenda propõe-se à aquisição de material permanente para a estruturação dos serviços, como mobiliário, computadores, impressoras, arquivos, além de material de consumo, por meio de Termos de Execução Descentralizada a ser firmado, exclusivamente, com Universidade Federal ou Instituto de Tecnologia Federal. Além disso, os recursos repassados serão utilizados para adequação do espaço físico, contratação e manutenção de recursos humanos, confecção e impressão de material gráfico e publicações e logística.

01. Conservação das Obras Raras da Biblioteca do Ministério da Justiça e Segurança Pública

AÇÃO ORC 2000

FUNÇÃO DE GOVERNO: 04 - Administração

AÇÃO: 2000 - Administração da Unidade

PROGRAMA: 2112 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 30101 - Ministério da Justiça - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.30101.04.122.2112.2000

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90 - Aplicação Direta

NATUREZA DE DESPESA: 04 - Investimentos

Valor Mínimo sugerido para emenda: R\$ 250.000,00

Finalidade da Emenda: Projeto para Conservação das obras raras da Biblioteca do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) com o objetivo de estabelecer ações de preservação dos acervos aliadas à capacitação e uso de mão-de-obra de pessoas excluídas socialmente, oferecendo assim um caminho para reinserção social destas pessoas.

A Biblioteca do MJSP possui um acervo de relevância cultural que necessita de premente tratamento técnico. Dentre as obras de maior valor econômico e histórico, destacam-se dois incunábulo de 1496 e 1498. As coleções abrangem muitos ramos do conhecimento, compreendendo: Edições literárias raras, produzidas ao longo dos séculos XIV, XVI e XIX; obras de autores brasileiros e estrangeiros editadas até 1860; primeiras edições; segundas edições até 1869; edições de luxo; edições com tiragem aproximada de 300 exemplares; obras autografadas por autores renomados; obras de personalidades de projeção política, científica, literária e religiosa; teses; obras abonadas de próprio cunho, ou reunidas em coletâneas por Afonso pena Junior.

Justificativa para apresentação da Emenda: Esta emenda tem como objetivo dotar o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) de equipamento de scanner específico para digitalização das obras raras da Biblioteca do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), a fim de torná-las acessíveis à toda sociedade.

Descrição da Execução da Emenda: A emenda visa a compra de scanners de livros até formato A2.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ingrid Pitman Roriz Solano

Coordenadora de Assuntos Parlamentares - ASPAR
ingrid.pitman@mj.gov.br
(61) 2025-9108

Fauze Martins Chequer

Subsecretario de Planejamento e Orçamento - SPO
spo@mj.gov.br
(61) 2025-3328/ 3758

David de Lima Freitas

Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças - CGOF
david.freitas@mj.gov.br
(61) 2025-3411

Rayssa da Silva Passos

Divisão de Gestão das Emendas Parlamentares - DIGEP
rayssa.passos@mj.gov.br
(61) 2025-7853

Iberia Aparecida Costa Onofre

Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP
iberia.onofre@mj.gov.br
(61) 2025-3626

Gilmar Araújo de Sousa

Secretaria Nacional do Consumidor - SENACON
gilmar.araujo@mj.gov.br
(61) 2025-3786/3112

Eliana Aparecida Vieira B Pequeno

Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas - SENAD
eliana.pequeno@mj.gov.br
(61) 2025-7254

Flavio Teles de Souza

Diretoria do Sistema Penitenciário Federal - DEPEN
flavio.souza@mj.gov.br
(61) 2025-3431

Marcos Henrique Moura dos Santos

Fundação Nacional do Índio - FUNAI
marcos.moura@funai.gov.br
(61) 3247-6540/6542

Fábia Oliveira Martins de Souza

Diretoria - Geral do Arquivo Nacional - AN
fabia@arquivonacional.gov.br
(21) 2179-1292

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

